

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 1**

Sumário

Atos do Gabinete do Reitor	1
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho	16
Pró-Reitoria de Gestão Institucional	45
Pró-Reitoria de Graduação	46
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	47
Departamento de Administração de Pessoal	48
Corregedoria Setorial	48

Atos do Gabinete do Reitor

PORTARIA GR Nº 60, 27 de Janeiro de 2026

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.001943/2026-48, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, na forma do disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, DANIEL TENORIO MARTINS DE OLIVEIRA, habilitado/a em concurso público de provas e títulos, vaga para ampla concorrência, homologado em 26/01/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior, classe A, nível 01, Dedicação Exclusiva, com lotação no Campus Arapiraca/Arapiraca, código da vaga nº 0260293.

***Publicado no DOU de 20/02/2026, seção 2, pag. 48.**

PORTARIA GR Nº 64, 28 de Janeiro de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.002004/2026-11, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, na forma do disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, MAYARA STEPHANIE DE ARAÚJO JATOBÁ, habilitado/a em concurso público de provas e títulos, vaga para ampla concorrência, homologado em 26/01/2026, para o cargo de Professor/a do Magistério Superior, classe A, nível 01, 40 horas semanais de trabalho, com lotação no Campus Arapiraca/Arapiraca, código da vaga nº 0715076.

***Publicado no DOU de 20/02/2026, seção 2, pag. 48.**

PORTARIA GR Nº 65, 28 de Janeiro de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.002014/2026-56, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, na forma do disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, GABRIELA BARBOSA AZEVEDO, habilitado/a em concurso público de provas e títulos, vaga para reserva aos negros, homologado em 26/01/2026, para o cargo de Professor/a do Magistério Superior, classe A, nível 01, 40 horas semanais de trabalho, com lotação no Campus Arapiraca/Arapiraca, código da vaga nº 0713311.

***Publicado no DOU de 20/02/2026, seção 2, pag. 48.**

PORTARIA GR Nº 68, 28 de Janeiro de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.002022/2026-01, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, na forma do disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, ELKA KAROLLYNE ALVES SANTOS, habilitado/a em concurso público de provas e títulos, vaga para ampla concorrência, homologado em 26/01/2026, para o cargo de Professor/a do Magistério Superior, classe A, nível 01, 40 horas semanais de trabalho, com lotação no Campus Arapiraca/Arapiraca, código da vaga nº 0713393.

***Publicado no DOU de 20/02/2026, seção 2, pag. 49.**

PORTARIA GR Nº 69, 28 de Janeiro de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.002028/2026-70, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, na forma do disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, MARCELLY ALPIANO ROCHA, habilitado/a em concurso público de provas e títulos, vaga para ampla concorrência, homologado em 26/01/2026, para o cargo de Professor/a do Magistério Superior, classe A, nível 01, 40 horas semanais em regime de dedicação exclusiva,

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 2**

com lotação no Campus Arapiraca/Arapiraca, código da vaga nº 933455.

***Publicado no DOU de 20/02/2026, seção 2, pág. 49.**

PORTARIA GR Nº 71, 28 de Janeiro de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.002029/2026-14, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, na forma do disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, LUANA CAVALCANTE PINHO, habilitado/a em concurso público de provas e títulos, vaga para Reserva aos negros (Nomeação prioritária conforme subitem editalício 7.1.3.4.), homologado em 26/01/2026, para o cargo de Professor/a do Magistério Superior, classe A, nível 01, 40 horas semanais de trabalho em regime de dedicação exclusiva, com lotação no Campus Arapiraca/Palmeira dos Índios, código da vaga nº 714961.

***Publicado no DOU de 20/02/2026, seção 2, pág. 49.**

PORTARIA GR Nº 72, 28 de Janeiro de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.002030/2026-49, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, na forma do disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, LARYSSA GABRIELLA GONÇALVES DOS SANTOS, habilitado/a em concurso público de provas e títulos, vaga para Ampla concorrência, homologado em 26/01/2026, para o cargo de Professor/a do Magistério Superior, classe A, nível 01, 40 horas semanais de trabalho em regime de dedicação exclusiva, com lotação no Campus Arapiraca/Palmeira dos Índios, código da vaga nº 715005.

***Publicado no DOU de 20/02/2026, seção 2, pág. 49.**

PORTARIA GR Nº 75, 28 de Janeiro de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.002032/2026-38, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, na forma do disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, ANTONIA GABRIELA PEREIRA DE ARAUJO, habilitado/a em concurso público de provas e títulos, vaga para Reserva aos negros (Nomeação prioritária conforme subitem editalício 7.1.3.4.), homologado em 26/01/2026, para o cargo de Professor/a do Magistério Superior, classe A, nível 01, 40 horas semanais de trabalho em regime de dedicação exclusiva, com lotação no Instituto de Ciências Sociais - ICS, código da vaga nº 631532.

***Publicado no DOU de 20/02/2026, seção 2, pág. 49.**

JOSEALDO TONHOLO

PORTARIA GR Nº 80, 30 de Janeiro de 2026

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.012315/2025-15, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção a OSVALDO VIEGAS, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1121309, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde - ICBS, do nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado para o nível único da Classe D, com denominação de Professor Titular, a partir de 9 de maio de 2025, quando completou o interstício, preenchendo todos os requisitos legais, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 9 de maio de 2025, quando completou o interstício, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI

PORTARIA GR Nº 84, 30 de Janeiro de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067 / MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 3**

que consta no Processo nº 23065.001171/2026-44, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, na forma do disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, THATYANA ANGÉLICA DOS SANTOS SILVA, habilitado (a) em concurso público de provas e títulos, vaga para ampla concorrência, homologado em 03/12/2024, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, D-I, nível 01, 40 horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva, com lotação no (a) Colégio de Aplicação Telma Vitória (CApTV/CEDU/UFAL), código da vaga nº 323068.

***Publicado no DOU de 20/02/2026, seção 2, pág. 49.**

PORTARIA GR Nº 94, 03 de Fevereiro de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.002636/2026-84, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, na forma do disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, CLECIA DIAS ALCANTARA PALMEIRA, habilitada em concurso público de provas e títulos, vaga reservada aos negros, homologado em 06.11.2024, para o cargo de Enfermeiro, nível de classificação E, padrão de vencimento 01, em regime de 40 horas semanais de trabalho, com lotação no Campus A. C. Simões, código da vaga nº 714394.

***Publicado no DOU de 20/02/2026, seção 2, pág. 49.**

PORTARIA GR Nº 119, 11 de Fevereiro de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.003650/2026-03, resolve:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 304/GR, de 13 de maio de 2024, publicada no DOU de 15 de maio de 2024, seção 2, pág. 24, que designou JOAO PAULO FONSECA DE ALMEIDA matrícula Siape nº 1466466, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Gabinete da Reitoria - GR da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, código CD-04., da seguinte forma:

I - Onde se lê, no art. 2: " para exercer o cargo acima mencionado"; leia-se: " para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Gabinete da Reitoria - GR da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, código CD-02. ".

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

***Publicado no DOU de 23/02/2026, seção 2, pág. 22.**

JOSEALDO TONHOLO

PORTARIA GR Nº 120, 11 de Fevereiro de 2026

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no exercício da Reitoria e no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.003274/2026-49, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, na forma do disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, ARTUR LEITE RAMIRES SALDANHA, habilitado em concurso público de provas e títulos, vaga para ampla concorrência, homologado em 15/12/2025, para o cargo de Professor do Magistério Superior, classe A, nível 01, 40 horas semanais de trabalho, com lotação na Faculdade de Medicina (FAMED), código da vaga nº 0714002.

***Publicado no DOU de 20/02/2026, seção 2, pág. 49.**

PORTARIA GR Nº 121, 11 de Fevereiro de 2026

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no exercício da Reitoria e no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.003268/2026-91, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, na forma do disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, ALDO AGRA DE ALBUQUERQUE NETO, habilitado em concurso público de provas e títulos, vaga para ampla concorrência, homologado em 01/12/2025, para o cargo de Professor do Magistério Superior, classe A, nível 01, 40 horas semanais de trabalho, com lotação na Faculdade de Medicina (FAMED), código da vaga nº 934478.

***Publicado no DOU de 20/02/2026, seção 2, pág. 49.**

PORTARIA GR Nº 122, 11 de Fevereiro de 2026

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no exercício da Reitoria e no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 4**

consta no Processo nº 23065.003259/2026-09, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, na forma do disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, MARIA CLAUDIANE BEZERRA DE SOUZA, habilitado/a em concurso público de provas e títulos, vaga para ampla concorrência, homologado em 01/12/2025, para o cargo de Professor/a do Magistério Superior, classe A, nível 01, 40 horas semanais de trabalho, com lotação na Faculdade de Medicina (FAMED), código da vaga nº 0931742.

***Publicado no DOU de 20/02/2026, seção 2, pág. 49.**

ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI

PORTARIA Nº 138, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta na PORTARIA Nº 557, de 11 de maio de 2020 e no Processo sob nº. 23065.003276/2026-38.

CONSIDERANDO a Resolução nº 18/2023-CONSUNI/UFAL, de 04 de abril de 2023, que atualiza as normas, os procedimentos de outorga e os da solenidade de colação de grau dos cursos de graduação na UFAL;

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 557, de 11 de maio de 2020, que institui a modalidade de colação de grau por ato administrativo no âmbito da Universidade Federal de Alagoas, resolve:

Art. 1º. Conferir a outorga de grau, por ato administrativo, no dia 23 de janeiro de 2026, aos alunos concluintes de cursos de graduação que integram esta universidade, conforme o anexo.

Art. 2º. Autoriza a disponibilização da Certidão de Conclusão de Curso e Histórico Acadêmico, conforme relação de formandos constantes no referido processo e lista em anexo.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, PROGRAD e DRCA da UFAL.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO
ANEXO

Nº	CURSO DE GRADUAÇÃO	NOME	MATRICULA	PROCESSO
----	--------------------	------	-----------	----------

1	ADMINISTRAÇÃO	FERNANDA BATISTA DA SILVA PEREIRA	1711 0293	23065.00 1484/202 6-01
2	ADMINISTRAÇÃO	PÉRICLES DA SILVA BARBOSA	2321 2076	23065.00 1681/202 6-11
3	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	IRÃ CESAR DE ARAÚJO BARBOSA	2025 0016 00	23065.00 1214/202 6-91
4	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	KARLA EVELLYN DOS SANTOS SILVA COIMBRA	2111 0678	23065.00 1578/202 6-71
5	AGRONOMIA	AMANDA FERREIRA DE SOUZA	1721 1857	23065.00 1833/202 6-86
6	AGRONOMIA	VICTOR EMANUEL SANTOS LIRA	2021 0662	23065.00 1716/202 6-12
7	ARQUITETURA E URBANISMO	ALLAN SANTOS DA SILVA	2021 0665	23065.00 1572/202 6-02
8	ARQUITETURA E URBANISMO	ALYSSON MELO DE SANTANA	1921 1849	23065.00 1134/202 6-36
9	ARQUITETURA E URBANISMO	ARTHUR MORAIS CELESTINO AMARAL	1711 1960	23065.00 1159/202 6-30
10	ARQUITETURA E URBANISMO	JOSÉ GABRIEL MAGALHÃES DA SILVA	2021 0396	23065.00 1663/202 6-30
11	ARQUITETURA E URBANISMO	MARCÍLIO MEDEIROS FERREIRA JUNIOR	2021 0998	23065.00 1837/202 6-64
12	ARQUITETURA E URBANISMO	STEPHANE DELMIRO DE LIMA	1821 1617	23065.00 1394/202 6-10

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 5**

	URBANIS MO			
1 3	BIBLIOTE CONOMI A	BRUNA DANIELE ALVES SILVA	1821 1653	23065.00 1510/202 6-92
1 4	CIÊNCIA DA COMPUT AÇÃO	BRUNO LUIZ FLORENTINO SILVA	1721 2868	23065.00 1832/202 6-31
1 5	CIÊNCIA DA COMPUT AÇÃO	EDUARDO HENRIQUE MARQUES DA SILVA	2111 1273	23065.00 1418/202 6-22
1 6	CIÊNCIA DA COMPUT AÇÃO	GABRIEL NICÁCIO DO NASCIMENTO	1921 1518	23065.00 1439/202 6-48
1 7	CIÊNCIA DA COMPUT AÇÃO	JORDAN ANTONIO DOS SANTOS	1921 1560	23065.00 1512/202 6-81
1 8	CIÊNCIAS BIOLÓGI CAS	GUILHERME NOIA BARROS	2111 1749	23065.00 1617/202 6-31
1 9	CIÊNCIAS CONTÁB EIS	MARIANA RAQUEL DE GOES SILVA	2021 1203	23065.00 1991/202 6-36
2 0	CIÊNCIAS ECONÔM ICAS	AUGUSTO DA SILVA ROMEIRO	2011 0304	23065.00 1170/202 6-08
2 1	CIÊNCIAS ECONÔM ICAS	LIVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	2011 1132	23065.00 1783/202 6-37
2 2	CIÊNCIAS ECONÔM ICAS	MARIA RAQUEL FARIAS CEZARIO	2111 1482	23065.00 1539/202 6-74
2 3	CIÊNCIAS SOCIAIS	MAGDA CARLA BRAZ DOS SANTOS	1911 2602	23065.00 1574/202 6-93

2 4	DIREITO	JOÃO VITOR FERREIRA DA SILVA	2011 3448	23065.00 1502/202 6-46
2 5	DIREITO	LUIZ PAULO TENÓRIO DO NASCIMENTO	1821 0855	23065.00 1493/202 6-93
2 6	DIREITO	VALMIR LIMA DA SILVA	2011 3047	23065.00 1162/202 6-53
2 7	EDUCAÇ ÃO FÍSICA	ANDERSON GUSTAVO MARTINS SENA	2111 0752	23065.00 1831/202 6-97
2 8	EDUCAÇ ÃO FÍSICA	ARTHUR WANDERLEY MARTINS	2111 0219	23065.00 1563/202 6-11
2 9	EDUCAÇ ÃO FÍSICA	FRANCIELE RODRIGUES NUNES	1821 0061	23065.00 1571/202 6-50
3 0	EDUCAÇ ÃO FÍSICA	ÍTALO GABRIEL LIMA CORREIA	2111 0223	23065.00 1568/202 6-36
3 1	EDUCAÇ ÃO FÍSICA	KELVE ROBERTO DE LIMA SILVA	2011 2754	23065.00 1408/202 6-97
3 2	EDUCAÇ ÃO FÍSICA	THAYNÁ PATRICIO DOS SANTOS	2221 1809	23065.00 1509/202 6-68
3 3	ENFERM AGEM	AGLIANE CAROLINE DE ASSUNCAO BERNARDES	2021 0382	23065.00 1393/202 6-67
3 4	ENFERM AGEM	BRUNA BEATRIZ ALCANTARA RAMOS SILVA	1921 2545	23065.00 1763/202 6-66
3 5	ENFERM AGEM	DANIELE LUIZ SOARES PEREIRA SANTOS	2021 3009 68	23065.00 1519/202 6-01

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 6**

3 6	ENFERM AGEM	ELLEM CAROLINE ALENCAR FIDELES	2021 0368	23065.00 1821/202 6-51
3 7	ENFERM AGEM	GISELY LAVÍNIA LOURENÇO DE PAULA	2021 3009 67	23065.00 1522/202 6-17
3 8	ENFERM AGEM	HELOYSY KHETLYN GONÇALVES COSTA	2021 0238	23065.00 1614/202 6-05
3 9	ENFERM AGEM	LETÍCIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA	2021 0275	23065.00 1520/202 6-28
4 0	ENFERM AGEM	LIDIANE CRISTINA LIMEIRA SILVA	2011 2970	23065.00 1771/202 6-11
4 1	ENFERM AGEM	MARIA FLÁVIA OLIVEIRA DE SANTANA	2021 0389	23065.00 1497/202 6-71
4 2	ENFERM AGEM	RAFAELA SILVA DOS SANTOS	2011 3146	23065.00 1775/202 6-91
4 3	ENFERM AGEM	RENATA JANUÁRIO FERREIRA	1911 2280	23065.00 1776/202 6-35
4 4	ENFERM AGEM	THAMIRYS SCARLLATE AMBROZIO NUNES	2021 0427	23065.00 1521/202 6-72
4 5	ENFERM AGEM	VINÍCIUS GAUDÊNCIO ALVES SANTOS	2021 1471	23065.00 1940/202 6-12
4 6	ENGENH ARIA AMBIEN TAL E SANITÁRI A	NATHALIA NASCIMENTO PALMEIRA MAGALHÃES	1811 0757	23065.00 1586/202 6-18

4 7	ENGENH ARIA CIVIL	BRUNA SOUZA OLIVEIRA	1721 2621	23065.00 1152/202 6-18
4 8	ENGENH ARIA CIVIL	JOSÉ LUAN GOMES INOCÊNCIO	1911 2836	23065.00 1319/202 6-41
4 9	ENGENH ARIA CIVIL	MARIA LUCIA SILVA DE LIMA	2011 1794	23065.00 1589/202 6-51
5 0	ENGENH ARIA CIVIL	THAIS KATLYN LEITE DA SILVA NASCIMENTO	1911 1896	23065.00 1453/202 6-41
5 1	ENGENH ARIA DE ENERGIA	ANA BEATRIZ ARAÚJO FERREIRA DA SILVA	1811 1834	23065.00 1503/202 6-91
5 2	ENGENH ARIA DE ENERGIA	GABRIELA DE SOUZA NASCIMENTO	2111 2343	23065.00 1511/202 6-37
5 3	ENGENH ARIA QUÍMICA	JOÃO WIKTOR SILVA DOS SANTOS	1521 0367	23065.00 1834/202 6-21
5 4	FILOSOFI A	ÉRICK SANTOS DA SILVA	2111 1020	23065.00 1518/202 6-59
5 5	FILOSOFI A	FERNANDO INACIO PEREIRA	2111 1057	23065.00 1163/202 6-06
5 6	FILOSOFI A	LUCAS SILVA GONÇALVES DOS SANTOS	1911 0063	23065.00 1499/202 6-61
5 7	FÍSICA	ARENILSON PAULINO DOS SANTOS	2111 0003	23065.00 1105/202 6-74
5 8	FÍSICA	DAVINNY SEMILLY GAMA NETO DA SILVA	2011 1478	23065.00 1932/202 6-68

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 7**

59	GEOGRAFIA	BRUNA DA SILVA RODRIGUES	19112000	23065.00 1548/2026-65
60	GEOGRAFIA	LUIZ FELIPE DA SILVA BARROS	21112390	23065.00 1544/2026-87
61	GEOGRAFIA	WEVERTON DA SILVA MELO	19110556	23065.00 1515/2026-15
62	HISTÓRIA	LAILA TALITA FERREIRA DA SILVA	21110080	23065.00 1102/2026-31
63	JORNALISMO	DÉBORA MARIA GOMES DE ALMEIDA	20211110	23065.00 1501/2026-00
64	JORNALISMO	SAFIRA BEZERRA ASSUNÇÃO	20211105	23065.00 1392/2026-12
65	LETRAS (ESPANHOL)	MIKAELLY CÍCERA CORREIA DA SILVA	20113736	23065.00 1678/2026-06
66	LETRAS (ESPANHOL)	RENATA RODRIGUES LUDUVICE COSTA	20212304	23065.00 1582/2026-30
67	LETRAS (INGLÊS)	ANGELLA PRISCILLA LIMA DE OLIVEIRA	17112101	23065.00 1321/2026-10
68	LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)	GUILHERME ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA	21112600	23065.00 1218/2026-70
69	LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)	LARISSA DE OLIVEIRA FELIX	19110363	23065.00 1279/2026-37
70	LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)	MAYARA JANINE QUEIROZ DA SILVA	20113560	23065.00 1573/2026-49

71	LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)	DENILSON ANDERSON SILVA	20113205	23065.00 1779/2026-79
72	LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)	JARLAN DOS SANTOS	20112693	23065.00 1835/2026-75
73	LETRAS (PORTUGUÊS)	GUILHERME LUIZ FRAGOSO DOS SANTOS	2021301016	23065.00 1156/2026-04
74	LETRAS (PORTUGUÊS)	MARIA LARA LOURENÇO APOLINÁRIO	19110703	23065.00 1585/2026-73
75	MATEMÁTICA	BRUNA GAMA DOS SANTOS	23110819	23065.00 1176/2026-77
76	MATEMÁTICA	IAGO JOSÉ DE LIMA SILVA	20113745	23065.00 1761/2026-77
77	MATEMÁTICA	MATHEUS KENNEDY TENORIO DOS SANTOS	21110587	23065.00 1508/2026-13
78	MEDICINA VETERINÁRIA	HELENA EMILIA OLIVEIRA TEODOSIO	19210490	23065.00 1671/2026-86
79	NUTRIÇÃO	CAMILLA NUNES DE MAGALHÃES SOARES	17212810	23065.00 1414/2026-44
80	NUTRIÇÃO	EDUARDA MENDES PAULINO SILVA	20211169	23065.00 1449/2026-83
81	NUTRIÇÃO	JOSÉ LOPES IRMÃO NETO	20211212	23065.00 1513/2026-26
82	NUTRIÇÃO	JÚLIA LÍDIA ARAÚJO DAS NEVES	20211213	23065.00 1260/2026-91

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 8**

83	NUTRIÇÃO	TAYNÁ DOMINGOS TAVARES DA SILVA	18212557	23065.001316/2026-15
84	PEDAGOGIA	AMANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	17210093	23065.001432/2026-26
85	PEDAGOGIA	DHÉBORA TEIXEIRA VIEIRA	21110452	23065.001550/2026-34
86	PEDAGOGIA	ELSON JUNIOR BEZERRA DIAS	19210036	23065.001584/2026-29
87	PEDAGOGIA	IÊDA MARIA DE LIMA CAVALCANTE	14211920	23065.001150/2026-29
88	PEDAGOGIA	JADIEL BRANDÃO DE ALMEIDA JUNIOR	17210779	23065.001422/2026-91
89	PEDAGOGIA	MARIA JÚLIA FERREIRA DOS SANTOS CRISTO	19211829	23065.001426/2026-79
90	PEDAGOGIA	MARIA JULIANA SANTOS MENDONÇA	17210141	23065.001517/2026-12
91	PEDAGOGIA	MARIA TEREZA DE LIMA	17210142	23065.001546/2026-76
92	PEDAGOGIA	NIEDJA MENDONÇA FERREIRA	17210006	23065.001514/2026-71
93	PEDAGOGIA	RUTE OLIVEIRA CINTRA	21112355	23065.001202/2026-67
94	PSICOLOGIA	MARILIA GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS	20111666	23065.001990/2026-91

95	QUÍMICA	DÉBORA LEITE DA SILVA	20112942	23065.001692/2026-00
96	QUÍMICA	DOMINIQUE REGINA DA SILVA SANTOS	18110684	23065.001565/2026-01
97	QUÍMICA	JOSENICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	13212128	23065.001618/2026-85
98	QUÍMICA TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL	JOSÉ RONALDO DE ARAUJO	17212486	23065.001151/2026-73
99	RELAÇÕES PÚBLICAS	MARIA ANTONIA DA SILVA SOUZA	21112273	23065.001282/2026-51
100	RELAÇÕES PÚBLICAS	NISLLAYNE FÁBIA DE SOUZA SANTOS	21112139	23065.001129/2026-23
101	SERVIÇO SOCIAL	ANA BEATRIZ DA PAZ MELO	21111993	23065.001556/2026-10
102	SERVIÇO SOCIAL	ARYELLE JEANNE CÂNDIDO DOS SANTOS	18210184	23065.001587/2026-62
103	SERVIÇO SOCIAL	GESLANY EVLLY DOS SANTOS	17210646	23065.001284/2026-40
104	SERVIÇO SOCIAL	JÉSSICA RAPHAELA NOGUEIRA DOS SANTOS	17210653	23065.001697/2026-24
105	SERVIÇO SOCIAL	LUANA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	18210056	23065.001601/2026-28
106	SERVIÇO SOCIAL	YSLLANNE WEVYLLA TRINDADE LUCAS	20111591	23065.001541/2026-43

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 9**

PORTARIA Nº 142, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta na PORTARIA Nº 557, de 11 de maio de 2020, no Processo sob nº 23065.003278/2026-27, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 18/2023-CONSUNI/UFAL, de 04 de abril de 2023, que atualiza as normas, os procedimentos de outorga e os da solenidade de colação de grau dos cursos de graduação na UFAL;

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 557, de 11 de maio de 2020, que institui a modalidade de colação de grau por ato administrativo no âmbito da Universidade Federal de Alagoas, resolve:

Art. 1º. Conferir a outorga de grau, por ato administrativo, no dia 06 de fevereiro de 2026, aos alunos concluintes de cursos de graduação que integram esta universidade, conforme o anexo.

Art. 2º. Autorizar a disponibilização da Certidão de Conclusão de Curso e Histórico Acadêmico, conforme relação de formandos constantes no referido processo e lista em anexo.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, PROGRAD e DRCA da UFAL.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO ANEXO

Nº	CURSO DE GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
1	ADMINISTRAÇÃO	CAMILA MARIA LIMA DOS SANTOS	19111462	23065.003065/2026-03
2	ADMINISTRAÇÃO	LIANNE MIRELE DA SILVA PEREIRA	19112438	23065.002556/2026-29
3	ARQUITETURA E URBANISMO	BARBARA DOS ANJOS MOURA	20210208	23065.002769/2026-51

4	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	LUIS HENRIQUE VIEIRA VIANA	21111269	23065.002490/2026-77
5	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MICAEL SILVA SANTOS	21111316	23065.003088/2026-18
6	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ALIELSON SILVINO DOS SANTOS	21111832	23065.002932/2026-85
7	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ALINE CARLOS RODRIGUES	21110230	23065.003099/2026-90
8	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ANA LUIZA CORREIA LIMA MARINHO	19112164	23065.002225/2026-99
9	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	JOANA BEATRIZ DA SILVA FEITOSA	21110266	23065.002950/2026-67
10	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	JOSIMAR BEZERRA DE LIMA	16210290	23065.002301/2026-66
11	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	KÉSIA MARQUES DO NASCIMENTO SILVA	19212139	23065.002213/2026-64
12	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	RAQUEL DA SILVA LOPES	21110109	23065.003098/2026-45
13	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	DAVID GABRIEL DOS SANTOS LINS	20211912	23065.002240/2026-37
14	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	JÚLIA MENDONÇA BISPO	19111198	23065.003093/2026-12
15	CIÊNCIAS SOCIAIS	JOSÉ DAVI FERREIRA CAVALCANTE	21211214	23065.003095/2026-10

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 10**

1 6	CIÊNCIAS SOCIAIS	LUANA VERÇULINO DOS SANTOS	1921 1272	23065.00 2561/202 6-31
1 7	CIÊNCIAS SOCIAIS	LUÍS ROBERTO NASCIMENT O DE OLIVEIRA	2111 0473	23065.00 2789/202 6-21
1 8	CIÊNCIAS SOCIAIS	MIRELLE CAROLAINE ALMEIDA DA SILVA	1911 2495	23065.00 3090/202 6-89
1 9	CIÊNCIAS SOCIAIS	SANDAVES HERCULANO LINS DE OLIVEIRA	1821 0428	23065.00 3096/202 6-56
2 0	DANÇA	CLEANE DA SILVA SANTOS	2011 1895	23065.00 3089/202 6-54
2 1	DANÇA	PAULA CARINE MARINHO DOS SANTOS	2024 0002 15	23065.00 2931/202 6-31
2 2	DIREITO	GABRIELLA THAYNAH DA SILVA NONATO	2021 1542	23065.00 2573/202 6-66
2 3	DIREITO	HEMILLY STEPHANY DE MOURA SILVA ROCHA	2011 0982	23065.00 2235/202 6-24
2 4	DIREITO	LUCAS VITAL BESERRA	1921 2054	23065.00 3101/202 6-21
2 5	DIREITO	THAINA MARIA DOS SANTOS	1811 2315	23065.00 2941/202 6-76
2 6	DIREITO	VÍTOR HUGO DA SILVA	1811 2407	23065.00 2810/202 6-99
2 7	EDUCAÇ ÃO FÍSICA	ANTONIO ALFREDO PAULINO	2121 0708	23065.00 2942/202 6-11

		SOARES DE FRANÇA		
2 8	EDUCAÇ ÃO FÍSICA	CÁSSIO VINÍCIUS MARINHO FERNANDES	2121 2053	23065.00 3056/202 6-12
2 9	ENGENH ARIA DE COMPUT AÇÃO	JHONNYE GABRIEL DE OLIVEIRA FARIAS	1811 2203	23065.00 2575/202 6-55
3 0	ENGENH ARIA DE PESCA	JONATHA BARROSO SANTOS	1811 1989	23065.00 3100/202 6-86
3 1	ENGENH ARIA DE PETRÓLE O	KARLA WANESSA MENEZES SILVA GUIMARÃES	1811 2486	23065.00 2983/202 6-15
3 2	ENGENH ARIA DE PETRÓLE O	MARIA ARIANE DOS SANTOS BARROS	1921 2115	23065.00 2935/202 6-19
3 3	ENGENH ARIA FLOREST AL	BÁRBARA MARIA LINS MELO	1711 1875	23065.00 2691/202 6-74
3 4	ENGENH ARIA FLOREST AL	ELISAMA VICKTORIA DA SILVA MELO	1821 1164	23065.00 2946/202 6-07
3 5	FARMÁCI A	GUSTAVO DOS SANTOS MELO	2011 2401	23065.00 3097/202 6-09
3 6	FARMÁCI A	JOÃO VITOR ARAUJO DO NASCIMENT O SILVA	2011 2406	23065.00 2930/202 6-96
3 7	FILOSOFI A	CARLOS JORGE DA SILVA CORREIA FERNANDES	2111 0361	23065.00 3000/202 6-50

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026

Pág. 11

38	FÍSICA	EVERALDO MONTEIRO FERREIRA	18210837	23065.00 2808/2026-10
39	FÍSICA	SAMUEL VIEIRA DOS SANTOS	16110099	23065.00 2238/2026-68
40	GEOGRAFIA	JEANE BORGES DOS SANTOS	20113027	23065.00 2944/2026-18
41	GEOGRAFIA	JOICE KELLY DE LIMA DA SILVA	20113063	23065.00 2758/2026-71
42	GEOGRAFIA	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	21210010	23065.00 2567/2026-17
43	GEOGRAFIA	PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA	20113138	23065.00 2805/2026-86
44	HISTÓRIA	HUGO GABRIEL DE ALMEIDA	22111442	23065.00 2794/2026-34
45	HISTÓRIA	MARIA LAURA ROSAS SOARES SILVA	20112633	23065.00 2766/2026-17
46	JORNALISMO	BEATRIZ MENDONÇA PESSOA	20211108	23065.00 2228/2026-22
47	JORNALISMO	POLLYANE DE SOUZA MARTINIANO	21110993	23065.00 3067/2026-94
48	LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)	JAINE VIEIRA DOS SANTOS	19111509	23065.00 2775/2026-16
49	LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)	VANESSA FERREIRA SIQUEIRA	19111825	23065.00 2296/2026-91

50	LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)	INGRIDY DA PAIXÃO DOS SANTOS	20112689	23065.00 3091/2026-23
51	LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)	JOSEFA DE OLIVEIRA SILVA	20112864	23065.00 2780/2026-11
52	LETRAS (PORTUGUÊS)	JOSÉ ALBÉRIO DE SOUZA JUNIOR	21111895	23065.00 2293/2026-58
53	LETRAS (PORTUGUÊS)	LAUDICÉIA OLIVEIRA DA SILVA	19211712	23065.00 2486/2026-17
54	LETRAS (PORTUGUÊS)	MARCELLE RAYRA ALVES DA SILVA	21111898	23065.00 2958/2026-23
55	LETRAS (PORTUGUÊS)	MARIA LAURA EMANUELLE FRANCELINO DE ALMEIDA	18212617	23065.00 2617/2026-58
56	LETRAS (PORTUGUÊS)	VANESSA ALVES DA SILVA	2021300978	23065.00 2614/2026-14
57	MATEMÁTICA	CARLOS ALBERTO TENÓRIO CAVALCANTE FILHO	20113740	23065.00 3087/2026-65
58	MATEMÁTICA	EDSON DE LIMA CLEMENTE	18210572	23065.00 2302/2026-19
59	MATEMÁTICA	JAYNNE SILVA NETO	20212278	23065.00 2959/2026-78
60	MEDICINA VETERINÁRIA	LUCAS BEZERRA DE LIMA SANTOS	18211674	23065.00 2786/2026-98

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 12**

6 1	METEOR OLOGIA	MICAELA COSTA VIANA	2011 1948	23065.00 2208/202 6-51
6 2	MÚSICA	JOAQUIM ANTÔNIO VIEIRA	1911 2745	23065.00 3235/202 6-41
6 3	PEDAGO GIA	DANIELE DOS SANTOS LEÃO	1821 1052	23065.00 2801/202 6-06
6 4	PEDAGO GIA	DOMINIQUE KARINE DOS SANTOS ALVES	2111 2161	23065.00 2206/202 6-62
6 5	PEDAGO GIA	EDYLLA CAMILLA COELHO DO NASCIMENT O MÉLO	2011 2729	23065.00 3061/202 6-17
6 6	PEDAGO GIA	ISABELLE DOS SANTOS	1921 0227	23065.00 2929/202 6-61
6 7	PEDAGO GIA	JAUANE EDUARDA INOCENCIO DE ARAUJO	2021 0070	23065.00 2583/202 6-00
6 8	PEDAGO GIA	KARLLA LOPES SANTOS	1921 0263	23065.00 2242/202 6-26
6 9	PEDAGO GIA	MARIA IVANY DA SILVA	1811 0058	23065.00 2207/202 6-15
7 0	PEDAGO GIA	NAIZA LIMA DO NASCIMENT O	2021 1121	23065.00 2563/202 6-21
7 1	PEDAGO GIA	RAYSSA MÉRCIA MARQUES DA SILVA	1921 1859	23065.00 2244/202 6-15
7 2	PEDAGO GIA	VITÓRIA FERNANDA DE	1921 1802	23065.00 2735/202 6-66

		ALBUQUERQ UE SOUZA		
7 3	PEDAGO GIA	WANESPA NASCIMENT O MENDES	1921 0894	23065.00 2920/202 6-51
7 4	PSICOLO GIA	ARTUR MENDONÇA PINTO GUEDES DE PAIVA	2021 0089	23065.00 2619/202 6-47
7 5	PSICOLO GIA	CAROLINE CABRAL DE LIMA NEVES PEREIRA	1821 1344	23065.00 2761/202 6-94
7 6	PSICOLO GIA	RIAN RAMIRO LIMEIRA SOARES	2021 1319	23065.00 2554/202 6-30
7 7	QUÍMICA TECNOL ÓGICA E INDUSTR IAL	NADILSON RUAN DE ALMEIDA COSTA SANTOS	1911 1094	23065.00 2596/202 6-71
7 8	RELAÇÕE S PÚBLICA S	KALÍLIA MONIELLY VIANA MEDEIROS	2111 2306	23065.00 3092/202 6-78
7 9	SERVIÇO SOCIAL	DANIELLE DE OLIVEIRA SANTANA	2011 1239	23065.00 3094/202 6-67
8 0	SERVIÇO SOCIAL	JULIANA DOS SANTOS SILVA	2021 1222	23065.00 2799/202 6-67
8 1	SERVIÇO SOCIAL	LAURA GABRIELLE SAMPAIO BORNE	2021 1223	23065.00 2784/202 6-07
8 2	SERVIÇO SOCIAL	LETÍCIA SOARES LEAL	2021 1224	23065.00 2773/202 6-19
8 3	SERVIÇO SOCIAL	LOHANNE LOURENÇO MONTENEGR	2011 1404	23065.00 2823/202 6-68

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 13**

		O WANDERLEY		
8 4	SERVIÇO SOCIAL	PEDRO DOS SANTOS NETO	1921 1924	23065.00 2736/202 6-19
8 5	ZOOTEC NIA	JOÃO VICTOR SANTANA ALMEIDA	1811 1530	23065.00 2953/202 6-09

PORTARIA Nº 143, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta na PORTARIA Nº 557, de 11 de maio de 2020, no Processo sob nº 23065.003277/2026-82, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 18/2023-CONSUNI/UFAL, de 04 de abril de 2023, que atualiza as normas, os procedimentos de outorga e os da solenidade de colação de grau dos cursos de graduação na UFAL;

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 557, de 11 de maio de 2020, que institui a modalidade de colação de grau por ato administrativo no âmbito da Universidade Federal de Alagoas, resolve:

Art. 1º. Conferir a outorga de grau, por ato administrativo, no dia 30 de janeiro de 2026, aos alunos concluintes de cursos de graduação que integram esta universidade, conforme o anexo.

Art. 2º. Autorizar a disponibilização da Certidão de Conclusão de Curso e Histórico Acadêmico, conforme relação de formandos constantes no referido processo e lista em anexo.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, PROGRAD e DRCA da UFAL.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO ANEXO

Nº	CURSO DE GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
1	ADMINISTRAÇÃO	JOSÉ WESLEY DO	1921 1780	23065.00 2110/202 6-02

		NASCIMENTO FERREIRA		
2	ADMINISTRAÇÃO	LUCAS MACÁRIO DA SILVA CAETANO	2021 0562	23065.00 2185/202 6-85
3	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	DEYSA MARIA DE ARAUJO SILVA	2111 0187	23065.00 2444/202 6-78
4	ARQUITETURA E URBANISMO	GUSTAVO LUCAS BELARMINO LIMA	1921 1877	23065.00 2392/202 6-30
5	ARQUITETURA E URBANISMO	JÚLIA MARIA VIEIRA SANTOS	1921 1883	23065.00 2203/202 6-29
6	ARQUITETURA E URBANISMO	KALIANE PATRÍCIA DE LIMA	2021 1774	23065.00 2409/202 6-59
7	ARQUITETURA E URBANISMO	MAGDA EMILIA SILVA NASCIMENTO	2021 1812	23065.00 2452/202 6-14
8	BIBLIOTECONOMIA	WILLIAM HUDSON DE FREITAS	2111 2756	23065.00 2450/202 6-25
9	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	ATHUS HENRIQUE MARINHO VASCONCELOS	2111 1318	23065.00 2100/202 6-69
10	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	PEDRO HENRIQUE MESQUITA ISIDORO	2021 2161	23065.00 2436/202 6-21
11	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	EVERSON MATHEUS ALVES DA SILVA	1811 1908	23065.00 2123/202 6-73

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 14**

1 2	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MANUELA SANTOS DA PAZ	2011 1151	23065.00 2202/202 6-84
1 3	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	EVERTON ARAUJO RODRIGUES	2021 1117	23065.00 2394/202 6-29
1 4	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	LUIZ DA CUNHA LIMA JÚNIOR	1911 2341	23065.00 2184/202 6-31
1 5	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SILVIO RICARDO ALVES DA SILVA	1921 1377	23065.00 2103/202 6-01
1 6	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	ELLEN KARYNE TELES OLIVEIRA	1911 1868	23065.00 2197/202 6-18
1 7	DESIGN	LAURA CAMILLY NUNES LOPES	1921 0966	23065.00 2120/202 6-30
1 8	DIREITO	ANA BEATRIZ BITTENCOURT COSTA	2021 1983	23065.00 2411/202 6-28
1 9	DIREITO	RINALDY EMMANUEL DA COSTA LOPES	2011 3041	23065.00 2115/202 6-27
2 0	DIREITO	YASMIN MAIARA TORRES SOUZA	2011 0440	23065.00 2298/202 6-81
2 1	EDUCAÇÃO FÍSICA	CARLOS EDUARDO CANDIDO DE LIMA	1721 2616	23065.00 2194/202 6-76
2 2	EDUCAÇÃO FÍSICA	FLAVIO GALVÃO TORRES DE ALBUQUERQUE	2021 1913	23065.00 2305/202 6-44

2 3	EDUCAÇÃO FÍSICA	VITOR MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	2011 2932	23065.00 2187/202 6-74
2 4	ENFERMAGEM	KEYLE NAIARA VIEIRA DOS SANTOS WEBER	1921 0961	23065.00 2416/202 6-51
2 5	FÍSICA	ISMAEL MARQUES INACIO DOS SANTOS	1811 1038	23065.00 2093/202 6-03
2 6	GEOGRAFIA	RAMONA LINS GONCALVES	2111 1260	23065.00 2387/202 6-27
2 7	GEOGRAFIA	YASMIN OLIVEIRA DA SILVA TENÓRIO	2111 1219	23065.00 2304/202 6-08
2 8	JORNALISMO	GABRIEL HENRIQUE MILENO FERREIRA	2021 1062	23065.00 2395/202 6-73
2 9	LETRAS (PORTUGUÊS)	HIGOR BARBOSA RODRIGUES	2021 0785	23065.00 2111/202 6-49
3 0	MATEMÁTICA	CAIO LUCAS ALVES LIMA DA SILVA	2111 0551	23065.00 2092/202 6-51
3 1	ODONTOLOGIA	WESLEY SOARES HOLANDA SILVA	1921 2282	23065.00 2401/202 6-92
3 2	PEDAGOGIA	DANIELA FEITOSA DOS SANTOS	1721 1976	23065.00 2117/202 6-16
3 3	PEDAGOGIA	ELLEN CAROLINE ROCHA DE MELO	2111 0120	23065.00 2112/202 6-93

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 15**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

34	PEDAGOGIA	ISABELA VIEIRA LINS	20210126	23065.00 2188/2026-19
35	PEDAGOGIA	JAMILE DOS SANTOS SANTANA	20210138	23065.00 2204/2026-73
36	PEDAGOGIA	JENALDO DIAS MARTINS	19210454	23065.00 2094/2026-40
37	PEDAGOGIA	JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS	19110474	23065.00 2102/2026-58
38	PEDAGOGIA	JOYCE FARIAS FEITOSA DE LIMA	21112160	23065.00 2196/2026-65
39	PSICOLOGIA	SHESLANE MARIA DA SILVA PRIMO	19210519	23065.00 2108/2026-25
40	QUÍMICA	JEFERSON COSTA SILVA JUNIOR	18112611	23065.00 2116/2026-71
41	QUÍMICA	LÁZARO MACIEL SANTANA JÚNIOR	17111905	23065.00 2101/2026-11
42	SERVIÇO SOCIAL	POLIANA DA SILVA SANTOS	20112275	23065.00 2095/2026-94
43	TURISMO	VIVIANE SANTOS DA SILVA	18211379	23065.00 2142/2026-08

PORTARIA Nº 146, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.004427/2026-75, resolve:

Art. 1º Realocar as funções gratificadas e cargos de direção na forma disposta a seguir:

Origem	Código	Destino	Denominação	Designado/Nomeado	Símbolo
Escola de Enfermagem da UFAL	CD-04	Campus CA	Diretora Acadêmica	Rosa Cavalcante Lira	3841456
PORTARIA MEC Nº 812, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025, DOU de 05/12/2025	FG-01	Gabinete da Reitoria	Gerente de Processos	José Teotonio de Araújo e Silva Neto	3303966
PORTARIA MEC Nº 812, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025, DOU de 05/12/2025	FG-01	Gabinete da Reitoria	Chefe do Cerimonial Universitário	Edsamy Dantas da Silva	1423470
PORTARIA MEC Nº 812, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025, DOU de 05/12/2025	FG-02	Gabinete da Reitoria	Assessora das Câmaras do Consuni	Maria Melina Menezes Guirra	3051625
PORTARIA MEC Nº 812, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025, DOU de 05/12/2025	FG-02	Gabinete da Reitoria	Assessor de Educação em Direitos Humanos e Segurança Pública	Anderson de Alencar Menezes	1835863

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 16**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no item 13.1 do Edital nº 06 de 19 de fevereiro de 2025, publicado no D.O.U. em 20/02/2025, seção 3, p. 49-72 e suas retificações, resolve:

Art. 1º Homologar e tornar público o resultado do concurso aberto pelo Edital nº 06/2025, para provimento de cargos efetivos de Professor do Magistério Superior, na forma a seguir:

Código - área de estudo - Classe - Regime de Trabalho - Lotação	Categoria	Candidato Aprovado	Pontuação	Classificação
01 - Campus Arapiraca/Arapiraca - Administração Pública - DE	Ampla concorrência	Não houve candidato o/a aprovado/a	-	-
	Reserva à Pessoa com Deficiência	Não houve candidato o/a aprovado/a	-	-
	Reserva aos Negros	Não houve candidato o/a aprovado/a	-	-

02 - Campus Arapiraca/Arapiraca - Computação Gráfica e Processamento de Imagens - DE	Ampla concorrência	DANIEL TENORIO MARTINS DE OLIVEIRA	8,591	1º
	Ampla concorrência	BRUNO GEORGE VICH FERREIRA	8,474	2º
	Ampla concorrência	ANDRESSA CARVALHO MELO DA SILVEIRA	7,939	3º
	Reserva à Pessoa com Deficiência	Não houve candidato o/a inscrito/a	-	-
	Reserva aos Negros	Não houve candidato o/a aprovado/a	-	-
03 - Campus Arapiraca/Arapiraca - Dermatologia - 40h	Ampla concorrência	MAYARA STEPHANIE DE ARAUJO JATOBA	8,133	1º
	Reserva à Pessoa com Deficiência	Não houve candidato o/a inscrito/a	-	-
	Reserva aos Negros	Não houve candidato o/a inscrito/a	-	-

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 17**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

05 - Campus Arapiraca/Arapiraca - Prática Médica (A) - 40h	Ampla concorrência	GABRIEL A BARBOSA AZEVEDO	8,296	1º
	Ampla concorrência	ELKA KAROLLYNE ALVES SANTOS	7,100	2º
	Reserva à Pessoa com Deficiência	Não houve candidato/a inscrito/a	-	-
	Reserva aos Negros	GABRIEL A BARBOSA AZEVEDO	7,775	1º
07 - Campus Arapiraca/Arapiraca - Saúde Mental - DE	Ampla concorrência	MARCELLY ALPIANO ROCHA	7,844	1º
	Reserva à Pessoa com Deficiência	Não houve candidato/a inscrito/a	-	-
	Reserva aos Negros	Não houve candidato/a aprovado/a	-	-
	Ampla concorrência	Não houve candidato/a aprovado/a	-	-
10 - Campus Arapiraca/Arapiraca - Urgência e Emergência (B) - 40h	Ampla concorrência	Não houve candidato/a aprovado/a	-	-
	Reserva à Pessoa com Deficiência	Não houve candidato/a inscrito/a	-	-

	Deficiência			
	Reserva aos Negros	Não houve candidato/a inscrito/a	-	-
11 - Campus Arapiraca/Palmeira dos Índios - Fundamentos do Trabalho Profissional - DE	Ampla concorrência	LARYSSA GABRIELLA GONÇALVES DOS SANTOS	7,71	1º
	Ampla concorrência	RICARDO DE HOLANDA LEÃO	7,578	2º
	Ampla concorrência	LUANA CAVALCANTE PINHO	7,352	3º
	Ampla concorrência	LUIZ FELIPE BARROS SILVA	7,309	4º
	Reserva à Pessoa com Deficiência	Não houve candidato/a inscrito/a	-	-
	Reserva aos Negros	LUANA CAVALCANTE PINHO	7,6	1º
47 - FANUT - Bases da Nutrição (B) - 40h	Ampla concorrência	Não houve candidato/a aprovado/a	-	-
	Reserva à Pessoa com Deficiência	Não houve candidato/a inscrito/a	-	-

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 18**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

	com Deficiência	o/a aprovado/a		
	Reserv a aos Negros	Não houve candidat o/a aprovado/a	-	-
59 - ICHCA/ Dança - Teoria e Prática da Dança - DE	Ampla concorrência	GILTANEI BRANCO DE AMORIM PAES	7,944	1º
	Ampla concorrência	CAMILA SILVA SARAIVA	7,802	2º
	Ampla concorrência	CLÁUDIO ANTÔNIO SANTOS DA SILVA	7,422	3º
	Reserv a à Pessoa com Deficiência	Não houve candidat o/a aprovado/a	-	-
	Reserv a aos Negros	GILTANEI BRANCO DE AMORIM PAES	8,366	1º
	Reserv a aos Negros	CLÁUDIO ANTÔNIO SANTOS DA SILVA	7,646	2º
	Ampla concorrência	ANTONIA GABRIEL A PEREIRA DE ARAUJO	9,516	1º

Ampla concorrência	ANA LETÍCIA DE FIORI	8,725	2º
Ampla concorrência	CHRISTINA GLADYS DE MINGARELI NOGUEIRA	7,585	3º
Reserv a à Pessoa com Deficiência	Não houve candidat o/a inscrito/a	-	-
Reserv a aos Negros	ANTONIA GABRIEL A PEREIRA DE ARAUJO	9,516	1º
Reserv a aos Negros	CHRISTINA GLADYS DE MINGARELI NOGUEIRA	7,585	2º

Art. 2º As nomeações obedecerão aos itens 7.1.3, 7.1.3.1, 7.1.3.2, 7.1.3.3, 7.1.3.4, 7.1.3.5 e 7.1.3.6 do Edital nº 06 de 19 de fevereiro de 2025, publicado no D.O.U. em 20/02/2025, seção 3, p. 49-72 e suas retificações.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL PROGEP Nº 5, 04 de Fevereiro de 2026

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2019, publicada no

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 19**

Diário Oficial da União de 30/08/2019, o Parecer nº 007/2020/PROC/PFUFAL/PGF/AGU (exarado nos autos do processo nº 23065.044967/2019-62), a NOTA nº 00080/2020/PROC/PFUFAL/PGF/AGU, o DESPACHO nº 00156/2020/PROC/PFUFAL/PGF/AGU, a alínea "a" do item 20.18. do Edital de abertura do concurso para Técnico-Administrativos nº 17, de 20/05/2024, publicado no DOU de 21/05/2024, bem como o processo nº 23065.002795/2026-89; resolve retificar, em parte, o Edital de retificação da Homologação do Resultado Final nº 01, de 20/01/2026, publicado no DOU de 21/01/2026 nos seguintes termos:

1. Onde se lê:

CARGO: 06 - Assistente em Administração

II.CATEGORIA DE CONCORRÊNCIA: Reserva de vagas para negros.

VAGAS: 05 (CINCO VAGAS)

Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
1908139	SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM	1	72
1908120	JOERLY MARIA FERREIRA LIMA DE PAULA	2	72
1906464	JONAS PACIFICO DOS SANTOS NETO	3	71,5
1910183	MARILENE DA SILVA COSTA	4	70
1914323	ALISSON DOS SANTOS LIMA	5	70
1905338	JESSIANA DOS SANTOS DANTAS	6	69,5
1901136	NICOLAS MACEDO DOS SANTOS	7	69,5
1912807	CHARLLES DE OLIVEIRA ANASTÁCIO	8	69
1903980	JOSE JACINTO DOS SANTOS NETO	9	68,5
1902558	EDIVÂNIO BARBOZA DA SILVA	10	67

1908642	CINTHIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	11	66
1900779	JARBAS ANTONIO DE FARIAS SANTOS	12	66
1912908	LEYLIA KATHARINNE FERNANDES ARAUJO	13	64
1905458	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	14	64
1917305	JURENALDO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR	15	63,5
1900831	JAQUELINE DE ARAÚJO RAMOS	16	63,5

Leia-se:

CARGO: 06 - Assistente em Administração

II.CATEGORIA DE CONCORRÊNCIA: Reserva de vagas para negros.

VAGAS: 05 (CINCO VAGAS)

Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
1908139	SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM	1	72
1908120	JOERLY MARIA FERREIRA LIMA DE PAULA	2	72
1906464	JONAS PACIFICO DOS SANTOS NETO	3	71,5
1910183	MARILENE DA SILVA COSTA	4	70
1914323	ALISSON DOS SANTOS LIMA	5	70
1905338	JESSIANA DOS SANTOS DANTAS	6	69,5
1901136	NICOLAS MACEDO DOS SANTOS	7	69,5
1912807	CHARLLES DE OLIVEIRA ANASTÁCIO	8	69

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 20**

19025 58	EDIVÂNIO BARBOZA DA SILVA	9	67
19086 42	CINTHIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	10	66
19007 79	JARBAS ANTONIO DE FARIAS SANTOS	11	66
19129 08	LEYLIA KATHARINNE FERNANDES ARAUJO	12	64
19054 58	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	13	64
19173 05	JURENALDO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR	14	63,5
19008 31	JAQUELINE DE ARAÚJO RAMOS	15	63,5
19039 80	JOSE JACINTO DOS SANTOS NETO	16	68,5

2- Ficam mantidas as demais disposições editalícias

EDITAL PROGEP Nº 6, 06 de Fevereiro de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, considerando, ainda, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei nº 8.745/1993, o Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, a Portaria Interministerial MEC/MPDG nº 173, de 20 de junho de 2017, a Portaria MEC nº 1.034, de 30 de agosto de 2017, Decreto nº 9.739/2019, a Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, o processo administrativo nº 23065.013874/2021-48, o processo judicial nº 0812795-50.2021.4.05.8000 (AÇÃO CIVIL PÚBLICA - 2ª VARA FEDERAL - AL), o processo administrativo nº 23065.027464/2023-17, o processo judicial nº 0805263-54.2023.4.05.8000 (CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA - 2ª VARA FEDERAL - AL), o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00005/2024/PRIORIT/EADM5/PGF/AGU, bem como

legislações e demais regulamentações pertinentes, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de profissionais Técnicos Especializados em Língua Brasileira de Sinais (Libras).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este edital e realizado pela Universidade Federal de Alagoas - UFAL, destinando-se, exclusivamente, a selecionar candidatos para o provimento das vagas, observando, no que couber, o Decreto nº 4.748/2003 e o Decreto nº 9.739/2019.

1.2. A seleção visa a contratação de Técnico Especializado em Língua Brasileira de Sinais para as seguintes lotações: Campus A.C. Simões (Maceió); Campus Arapiraca e Unidades de Ensino; Campus do Sertão e Unidades de Ensino.

1.2.1. A opção da lotação pelo candidato é mera indicação para conveniência da Administração e não gera direito à lotação no Campus indicado.

1.2.2. O candidato será lotado, inicialmente, conforme a opção e sua classificação, contudo caso surjam vagas em outros Campi da UFAL para os quais não houver seleção específica em vigência ou não houver candidatos aprovados em cadastro reserva, serão aplicados os dispositivos do item 16 deste Edital.

1.3. São atribuições gerais dos contratados na forma deste edital: Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas envolvendo a Língua Portuguesa e a Língua Brasileira de Sinais (Libras), reproduzindo em Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e a intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Interpretação consecutiva: Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas. Interpretação simultânea: Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, eventos, seminários, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português). Participar da produção de materiais técnicos ou pedagógicos, dentre outros, em vídeo. Prestar seus

Edição Ordinária

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 Pág. 21UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

2.1. São objetos deste edital as vagas para profissionais Técnicos Especializados em Língua Brasileira de Sinais (Libras), conforme o quadro de vagas a seguir:

01	Técnico Especializado em LIBRAS	05	01	02	CR	CR	08	01	CR	01	CR	CR	02	01	CR	CR	CR	CR	CR	01	11
			ênncia	retos oncupardos	ndíge nas	u il ombolas		ênncia	ic i-ênncia	retos oncupardos	ndíge nas	u il ombolas		ênncia	ic i-ênncia	retos oncupardos	ndíge nas	u il ombolas			

C Ó D .	CARGO	JORNADA DE TRABALH O SEMANAL	TOT AL DE VAG AS	REMUNER AÇÃO INICIAL (R\$)
------------------	-------	--	------------------------------	-------------------------------------

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 22**

0	Técnico	40	11	5.215,39
1	Especializado em Linguagem de Sinais (Libras)	horas		

2.3. Para preencher a vaga o candidato aprovado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Diploma/Certificado de curso de graduação de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa; ou
- Diploma/Certificado de curso de Graduação em Letras-Libras; ou
- Diploma/Certificado de curso de graduação em qualquer área, com formação profissional na área de Libras feita por meio de: (i) cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou; ou(ii) cursos de extensão universitária; ou(iii) cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação; ou (iv) Certificação de Proficiência - Prolibras.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Será assegurado o período de 09/02/2026 a 11/02/2026 para a apresentação de pedidos de impugnação do edital.

3.1.1. Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados mediante preenchimento de formulário específico disponível por meio do link <https://forms.gle/8tkVFSJJwbUAMkGG6>.

3.1.1.1. Os pedidos de impugnação apresentados fora de forma e/ou prazo estabelecida/o/s no subitem 3.1.1. não serão analisados.

3.1.2. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas - PROGEP/UFAL, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas, no prazo de até 5 dias úteis após o término do prazo para apresentação das impugnações.

3.2. O pedido de inscrição será feito por VAGA/LOTAÇÃO, conforme o quadro de vagas constante no item 2.1.

3.3. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos através do site www.copeve.ufal.br, entre as 08h do dia 19/02/2026 às 18h do dia 19/03/2026.

3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição extemporâneos.

3.5. A taxa de inscrição corresponderá ao valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), devendo ser paga até o último dia do período de inscrições disposto no subitem 3.3.

3.5.1. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.

3.6. Cada candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.

3.7. As informações prestadas pelo candidato na inscrição serão de inteira responsabilidade deste, cabendo à UFAL o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

PEDIDO DO NOME SOCIAL

3.8. A pessoa travesti, transexual ou transgênera que desejar ser tratada pelo nome social deverá, no ato da inscrição, informar no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL o seu nome social, indicando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratada, nos termos do Decreto n.º 8.727/2016 e da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC n.º 54/2024.

3.8.1. Considera-se nome social aquele pelo qual pessoas travestis, transexuais ou transgêneras se identificam e são identificadas pela sociedade.

3.9. Após a realização da inscrição, a/o candidata/o deverá enviar as seguintes documentações pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, cumulativamente:

- declaração a próprio punho afirmando que efetuou a inscrição com o nome social, indicando o número de inscrição, o cargo e, se for o caso, a Ação Afirmativa para o qual se inscreveu, número do documento oficial que informou no sistema de inscrição, número do CPF, assim como a indicação do nome civil que consta no documento oficial; e
- cópia digitalizada frente e verso de um documento de identificação oficial com foto, no qual consta o nome civil.

3.10. O envio das documentações indicadas no subitem 3.9 deverá ser efetuado no prazo estabelecido no Anexo II.

3.11. As documentações que tratam o subitem 3.9. deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, seguindo as orientações constantes no sistema da COPEVE/UFAL.

3.12. Somente serão aceitas documentações digitalizadas no formato PDF, agrupadas em um único documento.

3.13. Não será permitido adicionar ou modificar a documentação enviada pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL.

3.14. As publicações referentes às pessoas travestis, transexuais ou transgêneras serão realizadas de

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 23**

acordo com o nome social indicado no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL.

4. DA RESERVA LEGAL DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Para as pessoas com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas ofertadas por meio deste Edital, por Cargo/Campus, e as que vierem a surgir no período de validade do certame, de acordo com o Cargo/Campus optado, na forma do Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; do § 2º, do Art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do Cargo.

4.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada Cargo/Campus.

4.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se declararem pessoa com deficiência nos Campi em que o número de vagas por Cargo for igual ou superior a 05 (cinco).

4.3. Nos casos em que o número de vagas por Cargo no Campus for inferior a 05 (cinco), haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos com deficiência aprovados, respeitando-se os limites de homologação do Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

4.4. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, durante o período de inscrições constante no subitem 3.3.:

a) Assinalar, no ato da inscrição via sistema da www.copeve.ufal.br, o campo específico para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência; E

b) Enviar obrigatoriamente os seguintes documentos comprobatórios da deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações:

b.1) AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme modelo a ser disponibilizado no site da Copeve até o dia 19/02/2026; e

b.2) LAUDO MÉDICO, conforme modelo a ser disponibilizado no site da Copeve até o dia 19/02/2026, devendo atender aos seguintes requisitos:

b.2.1) estar legível e sem rasuras;

b.2.2) conter o nome completo do(a) candidato(a);

b.2.3) especificar o tipo de deficiência, bem como o grau de limitação funcional por ela ocasionado;

b.2.4) indicar a Classificação Internacional de Doenças - CID-10;

b.2.5) informar o local e a data de emissão;

b.2.6) conter o nome completo, o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), o número do Registro de Qualificação de Especialista (RQE) e a assinatura do(a) médico(a) emissor(a);

b.2.7) ter sido emitido nos últimos trinta e seis meses contados da data de publicação do edital do certame, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente; E

c) Exames complementares e demais documentos comprobatórios que atestem a espécie e o grau da deficiência nos termos do Art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência.

4.4.1. Os documentos constantes na alínea "b" do subitem 4.4. deverão ser enviados, em formato PDF, durante o período de inscrições através de formulário eletrônico, cujo link será disponibilizado no site da Copeve até o dia 19/02/2026.

4.4.2. O descumprimento dos procedimentos mencionados no subitem 4.4. e 4.4.1., no que diz respeito à forma e/ou ao prazo, invalidarão a inscrição do candidato para a categoria de concorrência de PCD.

4.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.5.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.6. A autodeclaração de pessoa com deficiência, indicada no ato da inscrição deste certame, somente será confirmada mediante procedimento de caracterização da deficiência realizada por meio de análise documental nos termos do art. 17 ou do art. 18 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025, por equipe multiprofissional e interdisciplinar composta por 3 (três) servidores integrantes do SIASS/PROGEP/UFAL, dentre os quais um deverá ser da área de medicina.

4.6.1. O procedimento de análise documental para caracterização da deficiência será realizado após a aplicação de todas as provas e antes da homologação do resultado final do certame.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 24**

4.6.2. Em caso de dúvida quanto à caracterização da deficiência ou em casos enquadrados na Lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025, os/as candidatos/as serão convocados para avaliação biopsicossocial da deficiência a ser realizada de modo presencial, observadas as orientações dispostas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

4.6.2.1. O Edital de Convocação para avaliação biopsicossocial presencial será publicado no Diário Oficial da União e publicizado no site da Copeve.

4.6.2.2. A avaliação biopsicossocial presencial ocorrerá na data a ser divulgada no Edital de Convocação.

4.6.2.3. A pessoa candidata apresentar-se-á para a avaliação biopsicossocial presencial constante do item 4.6.2 às suas expensas.

4.6.3. Não sendo aceita a autodeclaração após análise documental e/ou avaliação biopsicossocial presencial, será assegurado o direito de recurso ao candidato.

4.7. A pessoa que não comparecer ao procedimento de caracterização da deficiência ou não tiver sua autodeclaração confirmada poderá prosseguir no processo seletivo simplificado pela ampla concorrência, a depender da sua classificação nas etapas anteriores.

4.8. Os candidatos que estiverem fora do parâmetro serão automaticamente eliminados da categoria de concorrência para pessoas com deficiência.

4.9. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas negras, indígenas e quilombolas, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.9.1. Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos com deficiência.

4.9.2. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

4.10. Durante o período de validade do certame, em caso de vacância do cargo público e de rescisão de contrato temporário ocupado por pessoa com deficiência, caso a administração decida por nova convocação, será convocada pessoa com deficiência optante pela reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

4.11. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla

concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no certame.

4.12. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade e considerará a relação entre o número total de vagas, ofertadas em edital e as que vierem a surgir no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo simplificado, por Cargo/Campus e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, indígenas e quilombolas.

4.13. Durante o período de validade do certame, em caso de vacância do cargo público e de rescisão de contrato temporário ocupado por pessoa com deficiência, caso a administração decida por nova convocação, será convocada pessoa com deficiência optante pela reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

4.14. O/A candidato/a com deficiência aprovado/a no certame, quando convocado/a, deverá submeter-se à perícia médica, a ser realizada pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS, vinculado à UFAL.

5. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher, de 19/02/2026 a 20/02/2026, o formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/RPn4rMbMhukkNopdA>.

5.1.1. Deverão ser encaminhados em anexo, juntamente ao formulário mencionado no subitem 5.1., os seguintes documentos: as cópias simples do CPF e do RG e o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.

5.1.2. Não serão aceitos pedidos de atendimento especial via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

5.2. O pedido de reserva legal de vaga para candidato com deficiência física não gera demanda automática por condição diferenciada de atendimento durante o certame, sendo necessário que esse candidato faça tal solicitação em separado na forma e prazos previstos neste edital.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

6.1. Das vagas destinadas a cada Cargo/Campus e das que vierem a ser autorizadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 30% serão providas na forma da Lei nº 15.142, de 13 de junho de 2025, do Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, e do artigo 3º da Instrução Normativa Conjunta

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 25**

MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de julho 2025, da seguinte forma:

- a) 25% para candidatos negros;
- b) 3% para candidatos indígenas; e
- c) 2% para candidatos quilombolas.

6.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (meio), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (meio).

6.1.2. Para fins de observância à INC MGI/MIR/MPI nº 261/2025, considera-se:

a) pessoa negra: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possuir traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda, nos termos do disposto no art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010;

a.1) De acordo com a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, e para fins dessa política de cotas, será considerada a pessoa de cor parda que possua traços fenotípicos de pessoa negra.

b) pessoa indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena, nos termos do art. 231 da Constituição Federal, da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT e da Declaração da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos dos Povos Indígenas;

c) pessoa quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

6.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas e autodeclarar-se negro (preto ou pardo), indígena ou quilombola, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e definições contidas no subitem 6.1.2. deste edital.

6.2.1. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este processo seletivo simplificado.

6.2.1.1. A autodeclaração será confirmada mediante procedimentos específicos para cada grupo:

a) procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas negras (pretas ou pardas);

b) procedimento de verificação documental complementar para pessoas indígenas e quilombolas.

6.2.2. Até o final do período de inscrição do processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, através de requerimento próprio dirigido à Copeve.

6.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

6.3.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.4. Os candidatos negros, indígenas e/ou quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.5. Em cada uma das fases do certame, os candidatos negros, indígenas e quilombolas que optarem pela reserva de vagas e obtiverem nota ou pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de pessoas classificadas dentro das vagas reservadas, quanto na lista de candidatos classificados da ampla concorrência.

6.5.1. Para fins de convocação dentro dos quantitativos previstos para as vagas deste edital, os candidatos negros, indígenas e quilombolas que obtiverem nota ou pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não deverão ser contabilizados no quantitativo total de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras, indígenas e quilombolas, conforme previsto no artigo 9º, § 1º da INC MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

6.5.2. Os candidatos negros, indígenas e quilombolas aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.

6.5.3. O candidato que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas será classificado, ao final do certame, exclusivamente na modalidade cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação geral por cargo/especialidade.

6.6. A contratação dos candidatos aprovados deve obedecer aos critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 26**

reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, indígenas e quilombolas.

6.6.1. Em caso de desistência de candidato negro, indígena ou quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo respectivo candidato negro, indígena ou quilombola posteriormente classificado na respectiva lista em que houve a desistência.

6.6.2. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.6.3. Na hipótese de não haver candidatos quilombolas aprovados no concurso em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos indígenas.

6.6.4. Na hipótese de não haver candidatos indígenas aprovados no concurso em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos quilombolas.

6.6.5. Na hipótese de não haver candidatos indígenas ou quilombolas aprovados no concurso em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos negros e, por último, para a ampla concorrência.

6.6.6. Na hipótese de não haver número suficiente de pessoas negras, indígenas e quilombolas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas no mesmo certame para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação

6.6.7. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas que remanescerem serão revertidas para candidatos negros, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade prevista no subitem 6.1 deste edital.

6.7. Na hipótese de todos os candidatos aprovados na ampla concorrência serem nomeados e remanescerem cargos vagos durante o prazo de validade do certame, poderão ser nomeados os candidatos aprovados que estejam na lista da reserva de vagas para candidatos negros, indígenas e(ou) quilombolas, de acordo com a ordem de classificação geral por cargo, observada a proporcionalidade prevista no subitem 6.1. deste edital.

6.8. Durante o período de validade do certame, em caso de vacância de vaga preenchida por candidato negro, indígena ou quilombola, caso a administração decida pela convocação de candidatos aprovados, será convocado candidato negro, indígena ou

quilombola que optou pela reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação por cargo/Campus.

DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

6.9. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital deverão se submeter ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

6.9.1. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será presencial e ocorrerá antes da homologação do resultado final do processo seletivo, observando o disposto no Decreto nº 12.536/2025 e na INC MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

6.9.1.1. Diante de decisão excepcional e motivada da Universidade Federal de Alagoas, poderá ser adotado o meio telepresencial para promover o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, nos moldes do art. 18 da INC MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

6.9.2. O edital de convocação para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as aprovados nas provas de títulos e prática que concorrem as vagas de Reserva às Pessoas Negras será publicado no Diário Oficial da União e publicizado no site da Copeve.

6.9.2.1. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas negras ocorrerá na data a ser divulgada no Edital de Convocação.

6.9.2.2. Não sendo aceita a autodeclaração após o procedimento de confirmação complementar, será assegurado o direito de recurso ao candidato.

6.9.3. Demais procedimentos relativos à heteroidentificação serão publicados no Edital de Convocação.

6.9.4. A pessoa que não comparecer ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ou não tiver sua autodeclaração confirmada poderá prosseguir no processo seletivo simplificado pela ampla concorrência, a depender da pontuação alcançada e do ponto de corte do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019.

6.9.5. Os candidatos que estiverem fora do parâmetro serão automaticamente eliminados da categoria de concorrência para pessoas negras.

DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR PARA PESSOAS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

6.10. O procedimento de verificação documental complementar para candidatos indígenas e(ou)

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 Pág. 27

quilombolas será realizado por comissão constituída por número ímpar de integrantes.

6.10.1 Serão convocados via edital para o procedimento verificação documental complementar à autodeclaração os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas e quilombolas, se aprovados nas etapas deste certame, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

6.10.1. O edital de convocação para o procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as aprovados nas provas de títulos e prática que concorrem as vagas de Reserva a pessoas indígenas e quilombolas será publicado no Diário Oficial da União e publicizado no site da Copeve.

6.11. O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de indígenas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante a apresentação de:

a) Documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

b) Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

c) outros documentos aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, os quais estarão descritos no edital de convocação.

6.12. O procedimento de verificação documental complementar para candidatos quilombolas será realizado por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante apresentação de:

a) declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

b) certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

6.13. As deliberações da comissão de verificação documental complementar terão validade apenas para o certame para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

6.14. Demais procedimentos relativos ao procedimento de verificação documental complementar serão publicados no Edital de Convocação.

6.15. Caso o candidato não seja considerado indígena ou quilombola na verificação documental complementar poderá prosseguir no processo seletivo simplificado pela ampla concorrência, a depender da pontuação alcançada e do ponto de corte do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019.

6.16. Os candidatos que estiverem fora do parâmetro serão automaticamente eliminados da categoria de concorrência para pessoas indígenas e quilombolas.

7. DA ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1. Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; E

b) for membro de família de baixa renda - aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos; OU

c) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

7.2. A isenção mencionada nas alíneas "a" e "b" do subitem 7.1 deverá ser solicitada a partir das 17 horas do dia 19/02/2026 até as 17 horas do dia 20/02/2026, via sistema de inscrição da Copeve.

7.3. A isenção mencionada na alínea "c" do subitem 7.1. deverá ser solicitada de 19/02/2026 até 20/02/2026, via preenchimento de formulário disponível no link <https://forms.gle/qKrY7djShpHF5ko8>.

7.3.1. Ao formulário online constante no subitem 7.3. deverão ser anexadas as cópias simples do CPF, do documento de identidade, de acordo com o item 9.5.2. e comprovante de cadastro no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea-REDOME ou o laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

7.3.2. Os candidatos doadores de medula óssea deverão, dentro do prazo para preenchimento do formulário constante no subitem 7.3., realizar sua inscrição via sistema da Copeve, sob pena de ter seu pedido de isenção indeferido.

7.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Art. 2º da Lei n. 13.656, de 30 de abril de 2018, e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 28**

7.5. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido neste edital;

7.5.1. A Progep/UFAL e a Copeve/UFAL consultarão as entidades cadastradas pelo Ministério da Saúde para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.6. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site www.copeve.ufal.br, até o dia 25/02/2026.

7.7. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no subitem 3.3.

8. DAS CONFIRMAÇÕES DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Em atenção à Súmula nº 266, do Superior Tribunal de Justiça, serão homologadas as inscrições dos candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.

8.2. A lista contendo as confirmações de pagamento da referida taxa será publicada no site www.copeve.ufal.br até o dia 25/03/2026.

8.3. O candidato que tiver o pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá recorrer junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - Progep no primeiro dia útil após a data de publicação da lista de confirmações de pagamento no site da Copeve.

8.3.1. O pedido de recurso deverá ser enviado para o e-mail librasufal2021@gmail.com, contendo: a) identificação nominal do candidato e do Cargo/Campus para a qual concorre; b) comprovante de inscrição emitido no sistema de inscrição da Copeve; c) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição; d) cópia de documento oficial com foto.

9. DAS PROVAS E APURAÇÃO DE NOTAS

9.1. O processo seletivo simplificado constará das seguintes etapas:

- 1. Prova de Títulos (PT), eliminatória e classificatória; e
- 2. Prova Prática (PP), eliminatória e classificatória;

DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.2. A sessão de apuração da prova de títulos ocorrerá em data provável de 06/04/2026, sendo anunciado seu resultado após apuração pela banca examinadora.

9.2.1. O cronograma contendo data exata de início do certame, horário e local de realização da sessão de apuração da prova de títulos serão divulgados no site www.copeve.ufal.br até 27/03/2026.

9.3. As provas poderão ser realizadas durante finais de semana e feriados, conforme o cronograma de início e as convocações feitas pela banca examinadora.

DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

9.4. A prova de títulos consistirá na apuração dos documentos comprobatórios relativos às atividades relacionadas no quadro abaixo, sendo-lhes atribuídos os pontos correspondentes:

Item	Título	Ponto por Título	Unidade de Referência	Tempo Considerado	Pontuação Máxima
1. Graduação	1.1. Graduação em Libras ou Letras/Libras	30 (trinta)	01 (um) título apenas	Não se aplica	30
	1.2. Graduação em Letras ou Licenciatura em outras áreas	15 (quinze)	01 (um) título apenas	Não se aplica	15
2. Pós-Graduação	2.1. Doutorado em Tradução/Interpretação	70 (setenta)	01 (um) título apenas	Não se aplica	70
	2.2. Doutorado em Letras ou em Educação	35 (trinta e cinco)	01 (um) título apenas	Não se aplica	

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 29**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

	2.3 Mestrado em Tradução/I nterpretaç ão	40 (q ua re n- ta)	01 (um) títuloap enas	Não se aplic a	
	2.4. Mestrado em Letras ou em Educação	20 (vi nte)	01 (um) títuloap enas	Não se aplic a	
	2.5 Especializa ção na área de Libras	25 (vi nte e cin co)	01 (um) títuloap enas	Não se aplic a	
	2.6 Especializa ção em Letras ou na área de Educação	15 (q uin ze)	01 (um) títuloap enas	Não se aplic a	
3. Exper iência Profis sional	3.1 Tempo de exercício profissiona l comprova do como tradutor/ intérprete ou instrutor ou professor de Libras	08 (oi to)	08 (oito) pontos por ano comple to de exercíci o compro vado	05 (cinc o) anos, até o prazo limit e para entre ga dos título s.	30
4. Outro s título s	4.1 Aprovação em conc urso ou processo seletivo público para tradutor/i ntérprete, professor	06 (se is)	01 (um) títuloap enas	05 (cinc o) anos, até o prazo limit e para entre ga	6

	ou instrutor na área de Libras			dos título s.	
	4.2 Aprovação para monitor na área de Libras na rede pública de educação	06 (se is)	01 (um) títuloap enas	05 (cinc o) anos, até o prazo limit e para entre ga dos título s.	6
	4.3 Certificaçã o de Proficiênci a em Libras - Prolibras	08 (oi to)	01 (um) títuloap enas	Não se aplic a	8

9.5. No período de 19/02/2026 a 20/03/2026, os candidatos deverão enviar para a UFAL, para o e-mail librasufal2021@gmail.com, os seguintes documentos digitalizados e legíveis:

- a) Títulos do Item 1 (Graduação): 01 arquivo em PDF;
- b) Títulos do Item 2 (Pós-Graduação): 01 arquivo em formato PDF;
- c) Títulos do Item 3 (Experiência Profissional): 01 arquivo em formato PDF;
- d) Títulos do Item 4 (Outros títulos): 01 arquivo em formato PDF;
- e) Documento Oficial com foto, dentre os mencionados no subitem 9.5.2., sendo apenas 01 arquivo em formato PDF;
- f) Declaração de cópias autênticas devidamente preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo III: 01 arquivo em formato PDF.

9.5.1. O assunto do e-mail deverá ser "EDITAL 06/2026 -DOCUMENTAÇÃO - ANÁLISE DE TÍTULOS - NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)".

9.5.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 30**

passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), Documento de identificação do estrangeiro (RNE/RNM), CNH Digital emitida por aplicativos oficiais do governo federal ou estadual, RG Digital emitido por aplicativos oficiais do governo federal ou estadual.

9.5.2.1. Para fins de realização de prova, não serão aceitas imagens ou capturas de tela de documentos digitais, sendo obrigatória a apresentação do documento no aplicativo oficial em seu formato válido e atualizado.

9.5.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no subitem anterior.

9.5.4. Não serão avaliados os títulos dos candidatos que não enviarem Documento Oficial com Foto.

9.5.5. Não serão avaliados títulos dos candidatos que não enviarem a Declaração de Cópias Autênticas devidamente preenchida e assinada.

9.5.6. Não serão considerados para fins de pontuação os documentos encaminhados em desrespeito ao prazo e à forma previstos neste edital.

9.5.7. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via requerimento administrativo.

9.5.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato, o envio da documentação dentro do prazo e na forma previstos pelo subitem 9.5.

9.5.9. Somente serão aceitos arquivos que estejam na extensão ".pdf". O tamanho de cada arquivo submetido deverá ser de, no máximo, 5 MB.

9.5.10. Durante a realização do certame poderão ser solicitados os originais dos documentos apresentados em fotocópia para fins de comprovação.

9.5.11. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos na forma estabelecida no subitem 9.5.

9.5.12. O envio da documentação constante do subitem 9.5. deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.5.13. A UFAL não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

9.5.14. Não serão pontuados títulos com informações insuficientes para análise da banca ou que suscitem dúvida quanto a sua veracidade.

9.6. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original constante do subitem 9.5. deste edital.

9.6.1. Caso seja solicitado pela UFAL, o candidato deverá enviar a documentação original, por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

9.7. A veracidade das informações prestadas no envio da documentação comprobatória para fins de análise de títulos será de integral responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 9.094/2017; no art. 10º do Decreto Federal nº 83.936/1979; e no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

9.8. Os títulos em língua estrangeira serão submetidos a avaliação apenas se acompanhados de sua tradução, devidamente feita por tradutor juramentado, ressalvados aqueles com publicação feita na língua inglesa ou língua espanhola.

9.9. Não serão pontuados em duplicidade os títulos relativos a tempo de serviço paralelo na mesma atividade.

9.10. Títulos de especialização, mestrado e/ou doutorado serão contabilizados apenas uma vez, considerando o título de maior grau acadêmico e desprezando-se os demais.

9.11. Para fins de comprovação de tempo de serviço serão observados:

1. Para atividades desempenhadas no setor público: Certidão expedida pelo ente público, onde conste a área de atuação do candidato e o tempo trabalhado (data inicial e data final);
2. Para atividades desempenhadas no setor privado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acompanhada de declaração atualizada do empregador e com firma reconhecida em cartório.

9.11.1. Quando não constar data de encerramento de vínculo na CTPS, o candidato deverá apresentar declaração do empregador, com firma reconhecida, demonstrando a continuidade do vínculo empregatício.

9.12. Para comprovação de experiência profissional em atividades liberais serão admitidos:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 31**

1. registro na Carteira de Trabalho e assinado pelo empregador ou contrato de trabalho; ou
 2. contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo. A comprovação por meio de recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido.
- 9.13. Para fins deste processo seletivo, os títulos acadêmicos do candidato a ser contratado devem ter sido obtidos em instituição de ensino devidamente autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 9.14. Os títulos de Mestre e Doutor devem ter sido obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES.
- 9.15. Títulos obtidos no exterior serão aceitos desde que devidamente reconhecidos na forma da Lei brasileira.
- 9.16. Para fins de comprovação em aprovação em concursos ou seleção promovidas por entes públicos serão consideradas válidas a publicação de resultados feita em Diário Oficial ou certidão expedida pelo ente público. Concursos e seleções promovidas por entes privados poderão ser comprovados apenas por declaração emitida pelo ente com firma reconhecida.
- 9.17. Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem na Prova de Títulos pontuação inferior a 08 (oito) pontos e/ou que forem classificados fora do número máximo de candidatos a serem convocados para a Prova Prática, conforme o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019 .
- 9.17.1. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados na Prova de Títulos será considerado eliminado.
- 9.17.2. Para os cargos/Campisem vagas disponíveis para provimento o imediato em reserva de vaga para pessoa com deficiência e/ou Pretos ou Pardos, será composto cadastro de reserva (CR) com o número máximo de 05 (cinco) aprovados segundo a ordem de classificação, sendo considerados eliminados os demais candidatos.
- 9.18. A sessão de apuração da prova de títulos ocorrerá contando apenas com a presença da banca examinadora, sendo de responsabilidade do candidato tomar ciência do resultado desta etapa.
- 9.19. Os resultados da Prova de Títulos serão divulgados exclusivamente no site da Copeve, com as

respectivas notas, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato.

DA PROVA PRÁTICA (PP).

9.20. Serão submetidos à Prova Prática, de caráter eliminatório, candidatos aprovados na Prova de Títulos, dentro do limite de aprovados constante no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019 e do anexo II deste edital.

9.21. Quando o número de aprovados na prova de títulos for igual ou superior a 12 (doze), a Banca Examinadora poderá realizar a Prova Prática em dois dias, os doze primeiros classificados na Prova de Títulos farão a prova no primeiro dia e os demais candidatos, no segundo dia, dispensando sorteio para definição da data de apresentação.

9.22. Quando o número de aprovados na prova de títulos for igual ou superior a 6 (seis), a Banca Examinadora poderá dividi-los em grupos de 3 (três) ou mais candidatos; os grupos serão divididos seguindo o critério de nomes por ordem alfabética e constará no cronograma a ser divulgado no site da Copeve em 27/03/2026

9.22.1. A ordem de realização das provas pelos candidatos de cada grupo será definida na sala de confinamento, por meio de sorteio realizado na presença dos candidatos.

9.23. Os candidatos com deficiência farão a prova primeiro.

9.24. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização da Prova Prática ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

9.25. A prova prática será realizada presencialmente na cidade de Maceió, situada no Estado de Alagoas, e está prevista para ocorrer nos dias 13/04/2026 e 14/04/2026

9.25.1. O cronograma contendo data, horário e local de realização da prova prática por grupo formado será divulgado no site www.copeve.ufal.br até 27/03/2026.

9.26. A Prova Prática será composta por questão e/ou atividade prática inerente às atribuições do Cargo, em consonância com os conteúdos descritos no subitem 1.3.

9.27. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local, data e horário de realização da prova e o comparecimento no horário determinado para a primeira apresentação do grupo.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026

Pág. 32

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

9.27.1. Será considerado desistente o candidato que não estiver presente na hora designada para o início da Prova Prática em sua primeira apresentação.

9.27.2. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, conforme estabelecido no item 9.5.2., não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

9.28. Não serão enviados cartões de convocação ou e-mails aos candidatos para realizar a Prova Prática devendo o candidato tomar conhecimento das datas, locais e horários de sua realização no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br

9.29. A Prova Prática será ser gravada, diretamente pela COPEVE/UFAL ou por terceiro por elas contratado.

9.30. Não será permitido o ingresso de acompanhante de candidato no local de realização da Prova Prática.

9.31. A Prova Prática consistirá em uma avaliação prática com a finalidade de verificar o conhecimento linguístico e a competência de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais para a Língua Portuguesa, e da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais, do candidato.

9.32. Cada candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

9.32.1. VOZ-SINAL:

Nº	CRITÉRIOS	ITENS AVALIADOS
1	Vocabulário aprimorado, diversificado à proposta do texto.	Será avaliada a extensão, a variação e o uso do vocabulário na Língua Brasileira de Sinais.
2	Construção adequada ao tipo de discurso proposto.	Serão avaliadas a construção, organização e disposição dos elementos textuais na Língua Brasileira de Sinais.

3	Compreensão do texto fonte e precisão na produção de sentido equivalente no texto alvo, valorizando o uso de recursos extralinguísticos e de elementos dêiticos e anafóricos, quando necessário, de modo que qualifique o produto final e não prejudique o teor das informações.	Serão avaliadas a compreensão do texto fonte e a coerência textual no produto final da interpretação, no que diz respeito à adequação do texto fonte ao texto alvo, levando em consideração o estilo e tipo de texto no processo de construção de sentido.
4	Habilidade em encontrar termos equivalentes, administrando o processamento de informações, exercendo controle sobre as perdas e ganhos, e se adequando ao tempo de execução, fazendo uso de estratégias de tradução e tomadas de decisão.	Será avaliada a atribuição de técnicas e recursos da interpretação que visam à qualificação do produto final e o processamento da obra em tempo hábil.

9.32.2. SINAL-VOZ:

Nº	CRITÉRIOS	ITENS AVALIADOS
1	Vocabulário aprimorado, diversificado à proposta do texto.	Será avaliada a extensão, a variação e o uso do vocabulário na língua portuguesa.
2	Construção adequada ao tipo de discurso proposto.	Serão avaliadas a construção, organização e disposição dos elementos textuais na língua portuguesa.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 33**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

3	Compreensão do texto fonte e precisão na produção de sentido equivalente no texto alvo, valorizando o uso de recursos extralinguísticos e de elementos dêiticos e anafóricos, quando necessário, de modo que qualifique o produto final e não prejudique o teor das informações.	Serão avaliadas a compreensão do texto fonte e a coerência textual no produto final da interpretação, no que diz respeito à adequação do texto fonte ao texto alvo, levando em consideração o estilo e tipo de texto no processo de construção de sentido.
4	Habilidade em encontrar termos equivalentes, administrando o processamento de informações, exercendo controle sobre as perdas e ganhos, e se adequando ao tempo de execução, fazendo uso de estratégias de tradução e tomadas de decisão.	Será avaliada a atribuição de técnicas e recursos da interpretação que visam à qualificação do produto final e o processamento da obra em tempo hábil.

9.33. A Prova Prática visará à avaliação de habilidades de voz-sinal e sinal-voz, na execução das atribuições do cargo para Técnico Especializado em Língua Brasileira de Sinais (Libras), podendo contemplar qualquer uma das referidas atribuições previstas no subitem 1.3. deste Edital, em nível de complexidade condizente com o ensino superior.

9.34. A Prova Prática será realizada por Banca examinadora composta por profissionais especializados vinculados à Universidade Federal de Alagoas - UFAL.

9.35. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter eliminatório.

9.35.1. Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.

9.36. Os resultados da Prova Prática serão divulgados no site da Copeve, com as respectivas notas, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato.

DA APURAÇÃO FINAL DE NOTAS

9.37. A pontuação final de cada candidato será representada pela soma dos pontos obtidos em cada etapa do certame.

9.38. Havendo empate após o cômputo dos pontos obtidos nas provas de título e prática, será feito o desempate de acordo com os seguintes critérios, sucessivamente:

1. tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
2. obtiver maior nota na prova prática;
3. obtiver maior nota na prova de títulos.

9.39. Para cada vaga/lotação será homologada e publicada a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação final por categoria de concorrência.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final, com a classificação dos candidatos aprovados por categoria de concorrência, será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho e publicado no Diário Oficial da União.

10.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima na prova de títulos, estarão automaticamente reprovados no certame, salvo disposição constante no §3º do art. 39 do aludido Decreto.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE PROCURADORES

11.1. Será facultada a designação de procurador para representação do candidato durante o certame, mediante procuração com firma reconhecida em cartório e com poderes específicos.

11.2. É facultada a representação por procurador para a presença em sorteios públicos para formação de grupos.

11.3. É vedada a designação de servidor público federal para a função de procurador. (Lei nº 8.112/90)

12. DOS RECURSOS

12.1. Será assegurado o direito de recurso aos candidatos, de forma e de mérito, para cada etapa do concurso e sobre o resultado final do certame.

12.1.1. Será assegurado ao candidato o acesso a cópias dos documentos de posse da UFAL e a emissão de certidões e declarações que sejam solicitadas para instrução de recurso administrativo, no prazo de até 04 horas, a partir da solicitação, para os pedidos feitos até às 12 horas, via formulário de requerimento disponibilizado no site da Copeve.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, relatando os fatos e situações ensejadoras do recurso e, se possível, os agentes envolvidos.

12.2.1. Os recursos inconsistentes, intempestivos ou sem identificação serão preliminarmente indeferidos.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 34**

12.3. Os recursos deverão ser apresentados via formulário eletrônico, disponibilizado no site da Copeve, nos seguintes prazos:

a) Para recursos contra fase isolada do concurso: até o primeiro dia útil contado a partir da divulgação do resultado;

b) Para recursos contra o resultado final do concurso: até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação dos resultados (parecer final da banca).

12.4. Os recursos apresentados serão levados ao conhecimento da banca examinadora, que apresentará sua manifestação por escrito e de maneira fundamentada.

12.5. Será admitido pedido de reconsideração sobre recursos contra o resultado final que forem indeferidos em primeira instância.

12.5.1. Os pedidos de reconsideração serão avaliados pela Direção da Unidade Acadêmica/Campus que executou o certame.

12.5.2. Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no site da Copeve, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da divulgação do julgamento do recurso contra o resultado final do certame.

12.6. Os recursos interpostos, analisados e julgados serão submetidos ao conhecimento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho antes de sua publicização.

12.7. Os recursos analisados e julgados farão parte do acervo documental do concurso, devendo ser arquivado junto com os demais registros.

12.8. Não será aceito recurso via postal, via fax ou, ainda, fora do prazo.

12.9. Prescreve em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na Administração Federal Direta e nas Autarquias Federais, segundo disposição da Lei Ordinária nº 7.144/87;

12.9.1. Decorrido o prazo mencionado no subitem anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível poderão ser incinerados.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogáveis uma vez por igual prazo, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

14. DA ADMISSÃO E DO REGIME DE TRABALHO

14.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público Simplificado serão contratados, a

depender de autorização judicial, por tempo determinado, com período de vigência inicial de, no máximo, de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação.

14.2. Os contratos serão regidos pela Lei 8.745/93, pelo Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, pelo Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, pela Portaria Interministerial MEC/MPDG nº 173, de 20 de junho de 2017, e pela Portaria MEC nº 1.034, de 30 de agosto de 2017, bem como as demais normas aplicáveis.

14.3. A prestação de serviços será no Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

14.4. A jornada de trabalho dos candidatos selecionados será realizada nos turnos matutino e/ou vespertino e/ ou noturno, conforme a demanda da universidade.

14.5. Durante a vigência do contrato, e havendo necessidade e interesse da Administração poderá propor remoção para outras unidades/campi em que houver carência de pessoal na área de Libras.

14.6. Situações de inassiduidade e/ou impontualidade frequentes, além de condutas julgadas incompatíveis com o serviço público, ensejarão a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em lei.

15. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1. São requisitos básicos para contratação, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

1. a nacionalidade brasileira;
2. visto permanente ou temporário, se estrangeiro.
3. o gozo dos direitos políticos;
4. a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
5. o nível de escolaridade/titulação exigido para o exercício do cargo;
6. a idade mínima de dezoito anos;
7. aptidão física e mental.
8. não ter sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/93 a menos de 24 (vinte e quatro) meses.

15.1.1. A comprovação da escolaridade/titulação será exigida no momento da contratação junto ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP) desta Universidade.

15.2. A não comprovação dos subitens anteriores importará a insubsistência da inscrição e a nulidade da aprovação e dos direitos dela decorrentes.

15.3. É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 35**

subsidiárias e controladas, conforme previsto na Lei nº 8.745/1993.

15.3.1. Excetua-se do disposto no subitem imediatamente anterior, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de:

1. professor substituto nas instituições federais de ensino, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/1987;
2. profissionais de saúde em unidades hospitalares, quando administradas pelo Governo Federal e para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta.

16. DA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA LOTAÇÃO EM CAMPI OU UNIDADES DA UFAL PARA AS QUAIS NÃO HOUVER SELEÇÃO ESPECÍFICA EM VIGÊNCIA OU NÃO HOUVER CANDIDATOS APROVADOS EM CADASTRO RESERVA.

16.1. A contratação de candidatos aprovados para lotação em unidades da UFAL para as quais não houver seleção específica em vigência ou não houver candidatos aprovados em cadastro de reserva será precedida de consulta através de e-mail, observando-se a ordem de classificação dos candidatos aprovados para os Cargos disponíveis.

16.1.1 A lotação se dará em Cargo com denominação e competências idênticas às contempladas neste Edital.

16.2 Havendo mais de uma lista de aprovados no mesmo Cargo para localidades diversas daquela(s) em que há Cargo vago disponível, a consulta para a contratação ocorrerá segundo ordem dos candidatos que obtiverem a maior nota final no cotejo das listas.

16.2.1 O candidato consultado na forma do subitem 16.1. deverá manifestar seu interesse ou não no cargo no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do envio do e-mail.

16.2.2 A manifestação do candidato será feita em formulário próprio e entregue à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho da UFAL - PROGEP/UFAL dentro do prazo indicado no subitem anterior.

16.2.3 O período de validade da consulta será estabelecido de acordo com o interesse da Administração e constará na consulta feita ao candidato.

16.3 Ocorrendo empate, o desempate será feito considerando os critérios estabelecidos no subitem 9.38.

16.4 Não será excluído do certame o candidato que, ao ser consultado, não aceitar ser contratado para a unidade de lotação indicada pela UFAL.

16.5 Uma vez esgotada a lista de candidatos consultados e não havendo interesse de qualquer um deles pela contratação na localidade onde há disponibilidade de vaga, a Administração procederá à contratação conforme a ordem de classificação, estando excluído do certame o candidato que não tomar posse.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAL, as quais passam a integrar este edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

17.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

17.2.1. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados durante a realização do certame.

17.3. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

17.4. Os candidatos classificados serão convocados para admissão por mensagem de correio eletrônico encaminhado ao endereço de e-mail cadastrado pelo candidato no sistema de inscrição da Copeve.

17.4.1. Os candidatos deverão conferir a caixa de entrada e a caixa de spam de seu e-mail.

17.4.2. Serão considerados os endereços de e-mail cadastrados pelos candidatos no site da Copeve quando da inscrição.

17.4.3. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal da Universidade, em até 05 dias úteis após o recebimento da convocação, munidos da documentação necessária para a assinatura do contrato.

17.4.4. O não comparecimento no prazo indicado será interpretado como desistência do candidato,

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 36**

sendo feita a convocação do próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação.

17.5. O candidato deverá manter atualizados os seus dados perante a Copeve (endereço residencial, endereço de e-mail etc.), enquanto estiver participando do certame, por meio de acesso ao site <http://www.copeve.ufal.br/sistema>.

17.5.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

17.6. A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pelo Departamento de Administração de Pessoal e pelo/a Setor/Unidade Acadêmica/Campus em que for lotado.

17.7. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados noutros campi da universidade, segundo critérios de oportunidade e conveniência da Administração, observando-se as condições dispostas no item 16.

17.8. Durante o período de contratação, o candidato poderá ser convocado para desempenhar suas atividades em outros/as setores/ unidades acadêmicas/ campi da UFAL, conforme o interesse e a necessidade institucionais.

17.9. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser contratado temporariamente na forma da Lei nº 8.745/93, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predominante interesse da Administração Pública.

17.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a homologação do resultado final do certame publicada no Diário Oficial da União.

17.11. Em não havendo candidatos aprovados ou inscritos em qualquer das vagas ofertadas por este edital, poderá a Universidade Federal de Alagoas reabrir as inscrições, alterando, ou não, as especificações para essas vagas.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Pró-Reitor

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA PROVÁVEL INICIAL	DATA PROVÁVEL FINAL
-------	-----------------------	---------------------

PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO D.O.U.	06/02/2026	09/02/2026
PERÍODO DE IMPUGNAÇÕES	09/02/2026	11/02/2026
ENVIO DE TÍTULOS	19/02/2026	20/03/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	19/02/2026	19/03/2026
PEDIDOS DE ATENDIMENTO/CONDIÇÃO ESPECIAL PARA PROVA	19/02/2026	20/02/2026
PERÍODO DE ISENÇÕES	19/02/2026	20/02/2026
RESULTADO DAS ISENÇÕES	25/02/2026	25/02/2026
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE PAGAMENTOS DE TAXA DE INSCRIÇÃO CONFIRMADOS	25/03/2026	25/03/2026
SESSÃO VIRTUAL DE APURAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS	06/04/2026	06/04/2026
PROVA PRÁTICA PRESENCIAL	13/04/2026	14/04/2026
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO D.O.U.	19/05/2026	19/05/2026

*Todas as datas estão sujeitas a alterações.

ANEXO II- QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS NA PRIMEIRA ETAPA DO CERTAME

(Conforme Anexo II do Decreto nº 9.739/2019)

C O D I F I C A D O	NÚMERO MÁXIMO DE APROVADOS NA PRIMEIRA ETAPA DO CERTAME		
	CAMPUS A. C. SIMÕES	CAMPUS ARAPIRACA E	CAMPUS DO SERTÃO E

Edição Ordinária



Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 Pág. 37

Pág. 37

[illegible]

Eu, _____

Assinatura

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/08/2019, o Parecer nº 007/2020/PROC/PFUFAL/PGF/AGU (exarado nos autos do processo nº 23065.044967/2019-62), a NOTA nº 00080/2020/PROC/PFUFAL/PGF/AGU, o DESPACHO nº 00156/2020/PROC/PFUFAL/PGF/AGU, bem como o requerimento contido no processo nº 23065.034968/2025-47; resolve retificar, em parte, o Edital de Homologação do Resultado Final edital nº 52 de 10/11/2023, publicado no D.O.U. de 13/11/2023, seção 03, p. 56, alterado pelo Edital de Retificação de resultado final nº 35 de 11/09/2024 publicado no D.O.U de 13/09/2024, seção 03, p. 56, nos seguintes termos:

1. Onde se lê:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 38**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Código - Lotação - Área de estudo - Regime de Trabalho	Categ oria	Candidato Aprovado	Po ntu açã o	Clas sific açã o
1 - Direção, Interpretaç ão e Teatro de Rua - D-I - 40h DE - ETA	Ampla concor rência	GYL GIFFONY ARAUJO MOURA	9,0 24	1º
	Ampla concor rência	RAPHAEL VIANNA COUTINHO	8,5 22	2º
	Ampla concor rência	ANTONIO FLÁVIO ALVES RABELO	8,3 25	3º
	Ampla concor rência	LÍLITH DE MORAES MARQUES	8,2 98	4º
	Ampla concor rência	LUCIANO MENDES DE JESUS	8,7 34	5º
	Reserv a à Pesso a com Defici ência	Não houve candidato/a inscrito/a		
	Reserv a aos Negro s	LUCIANO MENDES DE JESUS	8,7 76	1º
	Reserv a aos Negro s	LÍLITH DE MORAES MARQUES	8,3 4	2º

Leia-se:

Código - Lotação - Área de estudo - Regime de Trabalho	Categ oria	Candidato Aprovado	Po ntu açã o	Clas sific açã o
---	---------------	-----------------------	-----------------------	---------------------------

1 - Direção, Interpretaç ão e Teatro de Rua - D-I - 40h DE - ETA	Ampla concor rência	GYL GIFFONY ARAUJO MOURA	9,0 24	1º
	Ampla concor rência	RAPHAEL VIANNA COUTINHO	8,5 22	2º
	Ampla concor rência	ANTONIO FLÁVIO ALVES RABELO	8,3 25	3º
	Ampla concor rência	LÍLITH DE MORAES MARQUES	8,2 98	4º
	Ampla concor rência	LUCIANO MENDES DE JESUS	8,7 34	5º
	Reserv a à Pesso a com Defici ência	Não houve candidato/a inscrito/a		
	Reserv a aos Negro s	LÍLITH DE MORAES MARQUES	8,3 4	1º
	Reserv a aos Negro s	LUCIANO MENDES DE JESUS	8,7 76	2º

2. . Ficam mantidas as demais disposições editalícias.

EDITAL PROGEP Nº 8, 10 de fevereiro de 2026

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONCURSOS

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no item 13.3 do Edital nº 08 DE 13 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOU de 17/04/2023, seção 3, p. 43-61, resolve prorrogar o prazo de validade do concurso público a seguir mencionado:

A) Edital nº 08 DE 13 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOU de 17/04/2023, seção 3, p. 43-61, homologado pelo Edital nº 11, de 04/03/2024, publicado no DOU de 05/03/2024, seção 03, p. 44: prorrogado pelo

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 39**

período de 02 (dois) anos, a partir de 06 de março de 2026;

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

EDITAL PROGEP Nº 10, 19 de Fevereiro de 2026

Altera os itens editalícios do Edital nº 06/2026

Processo Seletivo Simplificado para Técnicos Especializados em Língua Brasileira de Sinais (Libras)

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO em exercício da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, considerando, ainda, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei nº 8.745/1993, o Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, a Portaria Interministerial MEC/MPDG nº 173, de 20 de junho de 2017, a Portaria MEC nº 1.034, de 30 de agosto de 2017, Decreto nº 9.739/2019, a Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, o processo administrativo nº 23065.013874/2021-48, o processo judicial nº 0812795-50.2021.4.05.8000 (AÇÃO CIVIL PÚBLICA - 2ª VARA FEDERAL - AL), o processo administrativo nº 23065.027464/2023-17, o processo judicial nº 0805263-54.2023.4.05.8000 (CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA - 2ª VARA FEDERAL - AL), o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n.

00005/2024/PRIORIT/EADM5/PGF/AGU, bem como legislações e demais regulamentações pertinentes, RESOLVE RETIFICAR o edital nº 06 de 06/02/2026, publicado no Diário Oficial da União de 09/02/2026, seção 03, p. 37, nos termos a seguir:

1) Alterar o subitem 3.10., Onde se lê: "3.10. O envio das documentações indicadas no subitem 3.9 deverá ser efetuado no prazo estabelecido no Anexo II.", Leia-se: "3.10. O envio das documentações indicadas no subitem 3.9 deverá ser efetuado até o último dia disponível para inscrições, 19/03/2026."

2) Alterar o subitem 4.1., Onde se lê: "4.1. Para as pessoas com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas ofertadas por meio deste Edital, por Cargo/Campus, e as que vierem a surgir no período de validade do certame, de acordo com o Cargo/Campus optado, na forma do Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; do § 2º, do Art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e do Decreto

nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do Cargo.", Leia-se: "4.1. Para as pessoas com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas ofertadas por meio deste Edital, por Cargo/Campus, e as que vierem a surgir no período de validade do certame, de acordo com o Cargo/Campus optado, na forma do Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; do § 2º, do Art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do Cargo."

3) Alterar o subitem 4.4, Onde se lê: " 4.4. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, durante o período de inscrições constante no subitem 3.3.:

a) Assinalar, no ato da inscrição via sistema da www.copeve.ufal.br, o campo específico para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência; E

b) Enviar obrigatoriamente os seguintes documentos comprobatórios da deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações:

b.1) AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme modelo a ser disponibilizado no site da Copeve até o dia 19/02/2026; e

b.2) LAUDO MÉDICO, conforme modelo a ser disponibilizado no site da Copeve até o dia 19/02/2026, devendo atender aos seguintes requisitos:

b.2.1) estar legível e sem rasuras;

b.2.2) conter o nome completo do(a) candidato(a);

b.2.3) especificar o tipo de deficiência, bem como o grau de limitação funcional por ela ocasionado;

b.2.4) indicar a Classificação Internacional de Doenças - CID-10;

b.2.5) informar o local e a data de emissão;

b.2.6) conter o nome completo, o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), o número do Registro de Qualificação de Especialista (RQE) e a assinatura do(a) médico(a) emissor(a);

b.2.7) ter sido emitido nos últimos trinta e seis meses contados da data de publicação do edital do certame, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente; E

c) Exames complementares e demais documentos comprobatórios que atestem a espécie e o grau da deficiência nos termos do Art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações, com

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 40**

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência.

Leia-se: "4.4. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, durante o período de inscrições constante no subitem 3.3.:

a) Assinalar, no ato da inscrição via sistema da www.copeve.ufal.br, o campo específico para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência; E

b) Enviar obrigatoriamente os seguintes documentos comprobatórios da deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações, e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018;

b.1) LAUDO MÉDICO, conforme modelo a ser disponibilizado no site da Copeve até o dia 19/02/2026, devendo atender aos seguintes requisitos:

b.1.1) estar legível e sem rasuras;

b.1.2) conter o nome completo do(a) candidato(a);

b.1.3) especificar o tipo de deficiência, bem como o grau de limitação funcional por ela ocasionado;

b.1.4) indicar a Classificação Internacional de Doenças - CID-10;

b.1.5) informar o local e a data de emissão;

b.1.6) conter o nome completo, o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), o número do Registro de Qualificação de Especialista (RQE) e a assinatura do(a) médico(a) emissor(a);

b.1.7) ter sido emitido nos últimos trinta e seis meses contados da data de publicação do edital do certame, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente; E

c) Exames complementares e demais documentos comprobatórios que atestem a espécie e o grau da deficiência nos termos do Art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações, e da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência."

4) Alterar o subitem 4.6, Onde se lê: "4.6. A autodeclaração de pessoa com deficiência, indicada no ato da inscrição deste certame, somente será confirmada mediante procedimento de caracterização da deficiência realizada por meio de análise documental nos termos do art. 17 ou do art. 18 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025, por equipe multiprofissional e interdisciplinar composta por 3

(três) servidores integrantes do SIASS/PROGEP/UFAL, dentre os quais um deverá ser da área de medicina.", Leia-se: "4.6. A condição de pessoa com deficiência, indicada no ato da inscrição deste certame, somente será confirmada mediante procedimento de caracterização da deficiência realizada por meio de análise documental nos termos dos arts. 14, 15 e 16 Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025, por comissão avaliadora composta por 3 (três) servidores integrantes da equipe multiprofissional e 1 (um) médico da perícia oficial do SIASS/PROGEP/UFAL."

5) Alterar o subitem 4.6.2., Onde se lê: "4.6.2. Em caso de dúvida quanto à caracterização da deficiência ou em casos enquadrados na Lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025, os/as candidatos/as serão convocados para avaliação biopsicossocial da deficiência a ser realizada de modo presencial, observadas as orientações dispostas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.", Leia-se: "4.6.2. Em caso de dúvida quanto à caracterização da deficiência, os/as candidatos/as serão convocados para avaliação biopsicossocial da deficiência a ser realizada de modo presencial, observadas as orientações dispostas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015."

6) Alterar o subitem 4.6.3., Onde se lê: "4.6.3. Não sendo aceita a autodeclaração após análise documental e/ou avaliação biopsicossocial presencial, será assegurado o direito de recurso ao candidato.", Leia-se: "4.6.3. Não sendo aceita a condição de Pessoa com Deficiência após análise documental e/ou avaliação biopsicossocial presencial, será assegurado o direito de recurso ao candidato."

7) Alterar o subitem 4.7., Onde se lê: "4.7. A pessoa que não comparecer ao procedimento de caracterização da deficiência ou não tiver sua autodeclaração confirmada poderá prosseguir no processo seletivo simplificado pela ampla concorrência, a depender da sua classificação nas etapas anteriores.", Leia-se: "4.7. A pessoa que não comparecer ao procedimento de caracterização da deficiência ou não tiver sua condição de Pessoa com Deficiência confirmada pela comissão avaliadora poderá prosseguir no processo seletivo simplificado pela ampla concorrência, a depender da sua classificação nas etapas anteriores."

8) Ficam mantidas as demais disposições editalícias.

EDITAL PROGEP Nº 11, 19 de Fevereiro de 2026

O PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público e

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 41**

homologa o resultado final da seleção para distribuição de vagas de professor substituto para suprir afastamentos para participação em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, aberta pelo edital nº 02 de 21 de janeiro de 2026, Publicado no Boletim de Pessoal/Serviços-UFAL nº 16, Ano 10, em 27/01/2026, na forma a seguir:

1.1. CAMPUS ARAPIRACA E UNIDADES DE ENSINO;

Total de vagas: 10

NO ME CO M PL ET O	M AT RÍ CU LA SI AP E	U NI D A DE O U CA M P US DE LO TA ÇÃ O	PO NT UA ÇÃ O	ORD EM DE CLA SSIF ICA ÇÃO	SITU AÇÃ O	GR AU AC AD Ê MI CO PL EIT EA D O	DI RE IT O A U M SU BS TIT UT O PO R*	
VA NN IN A DE OLI VEI RA AS SIS	25 82 24 9	CA M P US AR AP IR AC A / AR AP IR AC A	11 1,0 0	1º	CLA SSIFI CAD O/A E CON TEM PLA DO/ A	D O UT OR AD O	24 M ES ES	
AD IEL M A LI M A DO NA SCI ME	25 55 49 3	CA M P US AR AP IR AC A / PA	10 2,0 0	2º	CLA SSIFI CAD O/A E CON TEM PLA DO/ A	D O UT OR AD O	24 M ES ES	

NT O		L M EI RA D OS ÍN DI OS						
LÍV IA M AR IA O ME NA DA SIL VA	39 25 86 5	CA M P US AR AP IR AC A / PE N ED O	98, 00	3º	CLA SSIFI CAD O/A E CON TEM PLA DO/ A	D O UT OR AD O	24 M ES ES	
M AR IA AU GU ST A CO ST A DO S SA NT OS	34 92 47 3	CA M P US AR AP IR AC A / PA L M EI RA D OS ÍN DI OS	97, 00	4º	CLA SSIFI CAD O/A E CON TEM PLA DO/ A	D O UT OR AD O	24 M ES ES	

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026

Pág. 42

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

CA RO LIN E CA VA LC AN TI PA DIL HA M AG AL HÃ ES	18 03 84 0	CA M P US AR AP IR AC A / PA L M EI RA D OS ÍN DI OS	95, 00	5º	CLA SSIFI CAD O/A E CON TEM PLA DO/ A	D O UT OR AD O	24 M ES	DE SE M PA TE - AT E N TE N D O A O IT E M 3. 2. 1. "C " D O ED IT AL Nº 02 /2 02 6
TH AY RO NE DE MI RA ND A BA RR ET O	11 79 46 0	CA M P US AR AP IR AC A / AR AP IR AC A	95, 00	6º	CLA SSIFI CAD O/A E CON TEM PLA DO/ A	D O UT OR AD O	24 M ES	DE SE M PA TE - AT E N TE N D O A O IT E M 3.

								2. 1. "C " D O ED IT AL Nº 02 /2 02 6
JU SS AR A AL ME ID A DE OLI VEI RA BA GG IO	23 90 96 2	CA M P US AR AP IR AC A / AR AP IR AC A	83, 00	7º	CLA SSIFI CAD O/A E CON TEM PLA DO/ A	PÓ S- D O UT OR AD O	12 M ES	
TH IA GO AL BE RT O DA SIL VA PE REI RA	20 02 19 9	CA M P US AR AP IR AC A / AR AP IR AC A	76, 00	8º	CLA SSIFI CAD O/A E CON TEM PLA DO/ A	PÓ S- D O UT OR AD O	12 M ES	

*Conforme item 1.3 do Edital nº 02/2026-PROGEP
2.2. CAMPUS A. C. SIMÕES, CAMPUS CECA E U. E. DE
VIÇOSA; Total de vagas: 13

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026

Pág. 43

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

N O M E C O M P L E T O	M A T R Í C U L A S I A P E	U N I D A D E O U C A M P U S D E L O T A Ç Ã O	P O N T U A Ç Ã O	O R D E M D E C L A S S I F I C A Ç Ã O	S I T U A Ç Ã O	G R A D U A Ç Ã O E M P L E I T E A D O *	D I R E I T O A U M S U B S T I T U I D O P O R *	
JANAINA DASILVA NOGUEIRA	2443231	FAMED	108,00	1º	CLASSIFICADO/A E CONTEMPLADO/A	DO UTORADO	24 MESES	
ANGELO RANÔNIO BARR	2345538	FAMED	88,00	2º	CLASSIFICADO/A E CONTEMPLADO/A	DO UTORADO	24 MESES	

O S D A S I L V A								
LÍVIA MARIA BORGES AMARAL TENÓRIO	2678519	FAMED	77,00	3º	CLASSIFICADO/A E CONTEMPLADO/A	DO UTORADO	24 MESES	
JANAYNA DASILVA ÁVILA	2043405	ICHA	75,00	4º	CLASSIFICADO/A E CONTEMPLADO/A	PÓSDO UTORADO	12 MESES	
OSVALDO BATISTA ACIOLY	1336123	ICHA	67,00	5º	CLASSIFICADO/A E CONTEMPLADO/A	PÓSDO UTORADO	12 MESES	

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026

Pág. 44

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

M A C I E L								
M Á R C I A I A R A C O S T A D A S I L V A	27 83 17 2	F S S O	63, 00	6º	CLAS SIFIC ADO /A E CON TEM PLA DO/ A	PÓ S- DO UT OR AD O	12 ME SE S	DE SE M PA TE - AT EN TE N D O A O I T E M 3. 2. 1. "D " D O E D I T A L Nº 02 /2 02 6
J O Ã O A R A Ú J O B A R R O S N E T O	17 27 40 6	F A N U T	63, 00	7º	CLAS SIFIC ADO /A E CON TEM PLA DO/ A	PÓ S- DO UT OR AD O	12 ME SE S	DE SE M PA TE - AT EN TE N D O A O I T

								E M 3. 2. 1. "D " D O E D I T A L Nº 02 /2 02 6
J O Ã O B A T I S T A M A I A R O C H A N E T O	12 26 19 7	C T E C	50, 00	8º	CLAS SIFIC ADO /A E CON TEM PLA DO/ A	PÓ S- DO UT OR AD O	12 ME SE S	
F L A V I O M A N O E L R O D R I G U E S D	18 94 42 3	I C B S	48, 00	9º	CLAS SIFIC ADO /A E CON TEM PLA DO/ A	PÓ S- DO UT OR AD O	12 ME SE S	

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 45**

A S I L V A J U N I O R								
M A R I N A R E B E C A D E O L I V E I R A S A R A I V A	10 18 36 5	C E D U	47, 00	10º	CLAS SIFIC ADO /A E CON TEM PLA DO/ A	PÓ S- DO UT OR AD O	12 ME SE S	
C A R L O N E Y A L V E S D E O L I V E I R A	18 35 90 1	C E D U	45, 00	11º	CLAS SIFIC ADO /A E CON TEM PLA DO/ A	PÓ S- DO UT OR AD O	12 ME SE S	
G E N T I L E Z A S A N T O S M A R T I N S	11 21 18 8	I C B S	40, 00	12º	CLAS SIFIC ADO /A E CON TEM PLA DO/ A	PÓ S- DO UT OR AD O	12 ME SE S	

N E I V A								
-----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

*Conforme item 1.3 do Edital nº 02/2026-PROGEP

FABIANO SANTOS MONTEIRO

Pró-Reitoria de Gestão Institucional

PORTARIA Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante da Portaria nº 205-GR/UFAL, de 28 de fevereiro de 2018, art. 3º, inciso III, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.008103/2018-04, e:

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58º, inciso III e 67º da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, nos termos dispostos no artigo 40º, incisos I, II, III e IV da IN nº 05/2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 944/2017-GR/UFAL, de 1º de junho de 2017, que estabelece as definições das atribuições e competências funcionais relativas aos procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, RESOLVE:

Art. 1º Designar RODRIGO DE LIMA PINHEIRO, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1466583, como GESTOR do Contrato Administrativo abaixo listado:

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
15/2026	SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços de desenvolvimento, migração, sustentação

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026

Pág. 46

		e suporte dos sistemas institucionais – SIG/UFAL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
--	--	---

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação da mesma.

PORTARIA Nº 21, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante da Portaria nº 205-GR/UFAL, de 28 de fevereiro de 2018, art. 3º, inciso III, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.008103/2018-04, e:

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58º, inciso III e 67º da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, nos termos dispostos no artigo 40º, incisos I, II, III e IV da IN nº 05/2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 944/2017-GR/UFAL, de 1º de junho de 2017, que estabelece as definições das atribuições e competências funcionais relativas aos procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, RESOLVE:

Art. 1º Designar JARDEL ARAÚJO GOMES FERREIRA, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1645046, como FISCALTÉCNICO do contrato administrativo abaixo listado:

Art. 2º Designar WELLINGTON BATISTA DA SILVA, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1645185, como FISCALTÉCNICO do Contrato Administrativo abaixo listado:

Art. 3º Designar BRUNO CÉSAR TEIXEIRA CARDOSO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1612111, como FISCAL REQUISITANTE do Contrato Administrativo abaixo listado:

Art. 4º Designar KARINE LIMA COSTA RAMOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1602466, como FISCAL ADMINISTRATIVO do Contrato Administrativo abaixo listado:

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
15/2026	SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços de desenvolvimento, migração, sustentação e suporte dos sistemas institucionais – SIG/UFAL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação da mesma.

JARMAN DA SILVA ADERICO

Pró-Reitoria de Graduação

PORTARIA PROGRAD Nº 13, 19 de Fevereiro de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.029587/2025-26, resolve:

Art. 1º Revogar, de acordo com os artigos 25 e 26 do Regimento Geral da UFAL, a Portaria nº 103, de 08 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 75/2025;

Art 2º Designar os docentes abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Curso de Graduação em Relações Públicas/ICHCA/A.C. Simões/UFAL, na forma a seguir:
DOCENTES TITULARES

Emanuelle Gonçalves Brandão Rodrigues / SIAPE 3346579 (Coordenadora)

Laura Nayara Pimenta / SIAPE 1342102 (Vice-Coodenadora)

Manoella Maria Pinto Moreira das Neves / SIAPE 2518315

Manoela Rau de Almeida Callou / SIAPE 2089003

Mirtes Vitoriano Torres/ SIAPE 25733412

Art. 3º Homologar os atos praticados deste novo NDE a partir de 01.09.2025.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 47**

Art. 4º O presente mandato compreende o triênio 01.09.2025 a 17.02.2028.

ELIANE BARBOSA DA SILVA

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA Nº 018, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, de acordo com o artigo 28 e 29, do Capítulo V, Seção III do Regimento Geral da UFAL e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.003425/2026-69 resolve:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 109/PROPEP, de 4 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 186/2025, de 4 de novembro de 2025, bem como a Portaria nº 118/PROPEP, de 18 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 126/2025, de 18 de novembro de 2025, que também trata de alteração, para incluir os discentes abaixo especificados, a partir de 2 de fevereiro de 2026, na composição do Colegiado do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, vinculado à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – FEAC, na seguinte disposição:

REPRESENTANTES DOS DISCENTES:

Titular: YURI SANTOS NUNES

Suplente: NATALIA LETICIA SALOMÃO RIBEIRO

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes nas Portarias supramencionadas.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 84/GR, de 18 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.004071/2026-70, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Avaliação Externa *ad hoc*, responsáveis pela análise das propostas internas homologadas, no âmbito das Chamadas abaixo descritas, na forma a seguir estabelecida:

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT - PESQUISA APLICADA EM CENTROS TEMÁTICOS 2025

NOME	SIAPE/ CPF	INSTITUIÇÃO
Prof. Dr. Glauber Henrique Sousa Nunes	13443 85	Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA
Prof. Dr. Luiz Fernando Cotica	***.82 0.729- **	Universidade Estadual de Maringá - UEM
Profa. Dra. Silvana Maria Zucolotto Langasser -	14902 22 -	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT - CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2025 EXPANSÃO.

NOME	CPF	INSTITUIÇÃO
Prof. Dr. Glauber Henrique Sousa Nunes	13443 85	Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA
Profa. Dra. Maria Helena Tavares de Matos - SIAPE	16711 09	Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Prof. Dr. Rubens Maribondo do Nascimento	13502 49	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

Art. 2º O prazo de vigência das Comissões será de 13/02/2026 a 29/05/2026 (Chamada Centros Temáticos) e de 13/02/2026 a 27/03/2026 (Chamada Proinfra-Expansão).

Art. 3º Homologar os atos praticados pelas Comissões a partir de 13/02/2026.

Art. 4º As presentes designações não integram o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 020, de 23 de FEVEREIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, de acordo com o artigo 28 e 29, do

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 48**

Capítulo V, Seção III do Regimento Geral da UFAL e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.002141/2026-55, resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 016/2026 – PROPEP, de 09 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 10/02/2026, Seção 2, Edição 28, Página 26, na forma a seguir:

Art. 2º Onde se lê:

Esta portaria terá vigência a partir de 28 de novembro de 2025.

Leia-se:

Esta portaria terá vigência a partir de 28 de JANEIRO de 2025.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 16/2026.

***Publicada no DOU: 25/2/2026 | Edição: 37 | Seção: 2 | Página: 28.**

IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO

Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA DAP Nº 73, 20 de Janeiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.030343/2025-14, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a ERICO OTAVIO DINIZ CRISPIM DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Administrador, classe E, matrícula SIAPE nº 1001238, lotado(a) no(a) Faculdade de Arquitetura - FAU, do padrão de vencimento 1 para o 2, com efeitos funcionais a partir de 17 de setembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 17 de setembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS

Corregedoria Setorial

PORTARIA Nº 21, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, nos termos do DESPACHO N. 16/2026, de 20 de fevereiro de 2026, resolve:

I – RETIFICAR a Portaria n. 63, de 2 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços n. 144 de mesma data, no tocante ao prazo, nos autos do processo n. 23065.028678/2023-01: onde se lê “término em 1º de março de 2026”, leia-se “e, para cômputo da data final, considere a suspensão do prazo desde 06/01/2026 até a finalização da diligência externa pendente, conforme autorização constante no Despacho n. 16/2026, de 20 de fevereiro de 2026, em observância ao art. 43 da Portaria CGU n. 27/2022.”;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 22, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, atendendo ao Ofício n. 007/2026, de 24 de fevereiro de 2026, resolve:

I – Conceder a prorrogação do prazo, com fulcro no art. 143 da lei 8.112/90 e art. 75 e ss. da Portaria Normativa n. 27, de 11 de outubro de 2022 – CGU, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 52 de 14 setembro de 2023, publicada no boletim de pessoal/serviços nº 160, de mesma data, prorrogada pela Portaria n. 67 de 20 de dezembro de 2023, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 216 de mesma data, reconduzida pela Portaria n. 11 de 22 de fevereiro de 2024, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 30 de mesma data, prorrogada pela Portaria n. 21 de 9 de maio de 2024, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 76 de mesma data, reconduzida pela Portaria n. 48 de 25 de novembro de 2025, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 188 de

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026

Pág. 49

mesma data, prorrogada pela Portaria n. 17 de 27 de fevereiro de 2025, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 35 de mesma data, reconduzida pela Portaria n. 62 de 28 de agosto de 2025, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 141 de mesma data, prorrogada pela Portaria n. 106 de 28 de outubro de 2025, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 180 de 29/10/2025, reconduzida pela Portaria n. 127 de 19 de dezembro de 2026, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 212 de mesma data, nos autos do processo n. 23065.007661/2018-44;

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, a contar do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, conforme portaria n. 127, de 19 de dezembro de 2025;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 23, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, resolve:

I – RETIFICAR a Portaria de n. 19, de 20 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de pessoal/serviços n. 28 de 23 de fevereiro de 2026. No tocante à presidência da comissão, exclua-se o trecho “sob a presidência do primeiro” e altere-se a redação do item III para “Designar, como presidente, a servidora Juliana Roberta Theodoro de Lima, SIAPE n. 2347015 [...]”;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DIEGO JAIRES DA SILVA

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 29

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026 **Pág. 50**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP
cas@dap.ufal.br

Josealdo Tonholo

Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

Vice-reitora

João Paulo Fonseca de Almeida

Chefe de Gabinete

Jose Clebson Silva de Farias

Diretor-Geral do Departamento de Administração de
Pessoal (DAP)

Eliane Barbosa da Silva

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Cezar Nonato Bezerra Candeias

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

Jarman da Silva Aderico

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho
(PROGEP)

Felipe da Rocha Paes

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL | CEP 57072-970
www.ufal.br